

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DE- NOMINADA DE EMLURPE – EMPRESA DE LIM- PEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA



**Antonio Cristóvão Segundo**, brasileiro, piancoense, separado judicialmente, nascido em 30/01/1976, comerciante, RG nº 1.929.614 SSP-PB, CPF nº 893.042.094-04, residente e domiciliado à R. Nicolau Loureiro, s/n, centro, Piancó-PB,

**Eugênia Batista dos Santos**, brasileira, piancoense, solteira, comerciante, nascida em 01/03/1975, RG nº 1.776.164 SSP-PB, CPF nº 982.951.284-34, residente e domiciliada à rua Manoel Carlos Pereira da Cruz, s/n, bairro São Vicente, Piancó-PB,

Constituem uma sociedade limitada, mediante as seguintes cláusulas:

**Cláusula Primeira** – A sociedade girará sob o nome empresarial EMLURPE – Empresa de Limpeza Urbana e de Engenharia Ltda, e terá sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó, CEP: 58.765-000.

**Cláusula Segunda** - A sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos que dispuser a legislação aplicável à espécie.

**Cláusula Terceira** – O Capital Social será de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil quotas), com valor nominal de R\$ 1,00 (um real), cada uma integralizada neste ato em moeda corrente do país, assim subscrita:

Sócios	nº de quotas	Valor (R\$)
Antonio Cristóvão Segundo	50.000	50.000,00
Eugênia Batista dos Santos	50.000	50.000,00

Conte com original  
27/03/21  
*[Handwritten Signature]*  
Assinatura

*[Handwritten Signature]*  
Manoel Wellington  
OAB 12.258

Caldas

Geraldo de Assis Cezário

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA DE- NOMINADA DE EMLURPE - EMPRESA DE LIM- PEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA



Cláusula Quarta - O objeto principal será: Coleta de Resíduos, Operação de Depósito de Lixo e Aterro Sanitário para a Disposição de Resíduos, e atividades correlatas; e tendo atividades secundárias: Serviços de Engenharia, além de Aluguéis de Máquinas e Equipamentos, e de veículos.

Cláusula Quinta - Sempre que necessário, será contratado um profissional habilitado na área específica, devidamente registrado junto ao órgão competente, para se responsabilizar pela parte técnica relacionada às atividades, obras e serviços que estarão sendo executadas sob a responsabilidade da Empresa.

Cláusula Sexta - A Sociedade iniciará suas atividades na data da aprovação deste junto à JUCEP, sendo indeterminado o seu prazo de duração.

Cláusula Sétima - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

Cláusula Oitava - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Cláusula Nona - A administração da sociedade caberá aos sócios Antonio Cristóvão Segundo e a Eugênia Batista dos Santos, que sempre assinam em conjunto, com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em

Cajazeiras - Paraíba - Caldas

Confere com original  
031 03111  
*[Handwritten Signature]*  
Geraldo de Assis Cezário  
Progestor Oficial

*[Handwritten Signature]*  
Márcio Wesselton F. F. F. F.  
OAS 12.255

*[Handwritten Signatures]*

# CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA NOMINADA DE EMLURPE - EMPRESA DE LIM- PEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA



favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio, na forma da legislação aplicável à espécie.

Cláusula Décima - Fica facultada a nomeação de procurador para o exercício de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos da legislação aplicável à espécie.

Cláusula Décima Primeira - Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

Cláusula Décima Segunda - Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador quando for o caso.

Cláusula Décima Terceira - A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

Cláusula Décima Quarta - Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

Cláusula Décima Quinta - Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

Geraldo Caldas

Confere com original  
23125124  
  
Geraldo de Assis Cezário  
Progepeiro Oficial

Manoel Wellington de Oliveira  
OAB 12.226

CONTRATO DE CONSTITUIÇÃO DA SOCIEDADE LIMITADA  
NOMINADA DE EMLURPE – EMPRESA DE LIM-  
PEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA



Cláusula Décima Sexta – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

Cláusula Décima Sétima – Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercerem a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena eu vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

Cláusula Décima Oitava – Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó-PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E por estarem assim justos e contratados assinam o presente instrumento em três vias.

Piancó, em 30 de julho de 2010

*Antônio Cristiano Segundo*

Antônio Cristóvão Segundo  
CPF nº 893.042.094-04  
RG nº 1.929.614 SSP/PB



*Eugênia Batista dos Santos*

Eugênia Batista dos Santos  
CPF nº 982.951.284-34  
RG nº 1.776.164 SSP/PB

Confere com original

*33/03/10*  
*[Signature]*  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

*[Signature]*  
Manoel Wewerton Fernandes Pereira  
Advogado OAB/PB 12.258

Testemunhas:

*João Carlos Antonio Rufino Loureiro NITÃO*  
João Carlos Antonio Rufino Loureiro NITÃO

Suely Azevedo Xavier Freitas

*Suely Azevedo R. Freitas*

2010 - 07 - 30 - 10h - 38



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".**

CLÁUSULA TERCEIRA – O Capital Social permanece inalterado em seu valor, tanto na quantidade de cotas, quanto no valor de cada cota em que se divide, sendo que por força de transferências das cotas, passa a ser distribuído entre as sócias da seguinte forma:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO	50.000	R\$ 50.000,00	50,00 %
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	20.000	R\$ 20.000,00	20,00 %
CLEURANICE CLEMENTINO REMÍGIO	30.000	R\$ 30.000,00	30,00 %
TOTAL>>>>>>>>>>>>>	100.000	R\$ 100.000,00	100,00 %

CLÁUSULA QUARTA – Face às modificações ocorridas, consolida-se o Contrato Social que passa a ter a seguinte redação:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".**

**KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piacó - PB, portadora do RG nº 1.060.815 SSS/PB e CPF nº 453.033.394-91, residente e domiciliada à Av. Gov. João Agripino, s/n, Bairro Ouro Branco, Piacó - PB, CEP: 58.765-000; **AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**, brasileira, solteira, empresária, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piacó - PB, portadora do RG nº 3.097.204 SSP/PB e CPF nº 076.869.804-99, residente e domiciliada à rua Virgílio Silva, s/n, Bairro Ouro Branco, CEP: 58.765-000, e **CLEURANICE CLEMENTINO REMÍGIO**, brasileira, viúva, empresária, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes - PB, portadora do RG nº 202.226 SSP/PB e CPF nº 181.090.634-20, residente e domiciliada à Av. Gov. João Agripino, s/n, Bairro Ouro Branco, CEP: 58.765-000, únicos sócios da Empresa **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, com sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piacó - PB, CEP: 58.765-000, inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34, e contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob o nº 25200530357, em 19/08/2010, resolvem de comum acordo, CONSOLIDAR o Contrato Social, nos termos e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – A Sociedade gira sob denominação de **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – A Empresa tem sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piacó - PB, CEP: 58.765-000.

CLÁUSULA TERCEIRA – A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual.

*[Handwritten signatures and initials of the parties]*



Atentico a presente copia, reproducao fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Mauro-FB 10/05/2019 16:16:20  
FILIPPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍGIO - TABELETA SUBSTITUTIVO [2019-000817] ENL:R\$ 2,40 FAPPEN:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,10  
SELO DIGITAL: AN23790-1503  
Confirma a autenticidade em <https://selodigital.tiob.tes.br>



*[Handwritten signature and stamp of Geraldo de A. Cezario]*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".**

correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos que dispuser a legislação aplicável à espécie.

**CLÚSULA QUARTA** – O objeto social da sociedade é a Coleta de Resíduos Sólidos, Operação em Aterro Sanitário, Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos, Compostagem de Resíduos Sólidos e atividades correlatas; Execução de serviços de locação de veículos e máquinas de transportes, além de serviços de limpeza e coleta de lixo urbano.

**CLÚSULA QUINTA** – O Capital Social será de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO	50.000	R\$ 50.000,00	50,00 %
AYLLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	20.000	R\$ 20.000,00	20,00 %
CLEURANCE CLEMENTINO REMIGIO	30.000	R\$ 30.000,00	30,00 %
TOTAL >>>>>>>>>>>	100.000	R\$ 100.000,00	100,00 %

**CLÚSULA SEXTA** – A Sociedade iniciou as suas atividades em 19/08/2010, com o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e o seu prazo é indeterminado.

**CLÚSULA SÉTIMA** – As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLÚSULA OITAVA** – A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLÚSULA NONA** – A Administração da Sociedade caberá à Sócia **AYLLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**, que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de administradora, representando o ativo e o passivo da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóvel da sociedade, sem autorização dos outros sócios, na forma da legislação aplicável à espécie.

**CLÚSULA DÉCIMA** – Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício da representação Societária serão ineficazes em relação à mesma Sociedade.

**CLÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** - facultada a nomeação de procurador para o exercício de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos da legislação aplicável à espécie.



**JS** José Brásio de Souza 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis  
 LUZA BARBARA MONTENEGRO DE ALTO DE SOUZA REMIGIO  
 FILIPE MONTENEGRO DE SOUZA REMIGIO

Identico a presente copia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Piauí-PE 10/03/2021 16:16:13  
 FILIPE MONTENEGRO DE SOUZA REMIGIO - TABELADO SUBSTITUTO  
 (2017-000816) EPEL:R\$ 2,48 FARFEL:R\$ 0,29 FEPJ:R\$ 0,50  
 ELD REGITR: 418376-4129  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.trib.ju.br>

Handwritten signatures and stamps at the bottom left of the page.

Confere com original  
 05/03/21  
 Assinatura  
 Geraldo de Assis Cezariu

**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DE SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".**

**CLÚSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLÚSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLÚSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLÚSULA DÉCIMA QUINTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLÚSULA DÉCIMA SEXTA** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLÚSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob os efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLÚSULA DÉCIMA OITAVA** – O Contrato Social poderá ser modificado a qualquer tempo, observando-se, para tanto, as normas legais aplicáveis à espécie.

**CLÚSULA DÉCIMA NONA** – A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime, ou por determinação da maioria de ¾ do capital social; poderá, também, ser dissolvida judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios, quando exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade, de acordo com as disposições previstas pela norma legal aplicável à espécie; sendo o patrimônio social dividido proporcionalmente à sua participação no capital social, na hipótese da sua dissolução, na forma prevista neste.

**CLÚSULA VIGÉSSIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato alterado e consolidação.

*[Handwritten signatures]*

**JOS** José Byrillo de Souza 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis  
 LUIZ DANIELA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RENOIO  
 FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RENOIO  
 TABELÃO SUBSTITUÍDO

**NOTARIAL E REGISTRAR**  
 1º OFÍCIO  
 Filipe M. B. S. Renio  
 TABELÃO SUBSTITUÍDO  
 José Byrillo de Souza

Autêntico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
 Piancó-PB 19/05/2019 14:26:10  
 FILIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA RENOIO - TABELÃO SUBSTITUÍDO  
 (2019-000048) ENL:R\$ 2,40 FAREJOS:R\$ 0,29 FEJ:R\$ 0,50  
 SELO DIGITAL: A0105430-21C3

Confere com original  
 U3103111  
*[Handwritten signature]*



**ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL DA SOCIEDADE LIMITADA DENOMINADA DE "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA".**

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 22 de fevereiro de 2014.

Aylinne Maria Bezerra de Araujo  
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO - Sócia Administradora

Kallina Ligia Palitot Remigio  
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO - Sócia Cotista

Cleurance Clementino Remigio  
CLEURANCE CLEMENTINO REMIGIO - Sócia Cotista

Kallyna Ligia Marçal Guilherme  
KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME - Sócia Retirante

Inez Hercilia Remigio Loureiro  
INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO - Sócia R

Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico e Registro em 13/03/2014 Sob Nº 20140348899  
Protocolo : 140348899 de 28/02/2014 NIRE: 25200630357  
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA  
CNPJ nº : 00050834665A85002E0984908DECC286A9E4509  
João Pessoa - PB, 13/03/2014

*Marciano*

Junta Comercial do Estado da Paraíba  
Certifico e Registro em 13/03/2014 Sob Nº 20140059378  
Protocolo : 140009378 de 25/02/2014 NIRE: 25200630357  
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA - LTDA  
CNPJ nº : 307D764B20C4C82046D1A7713FD3A7B16143F0CE1  
João Pessoa - PB, 13/03/2014

*Marciano*  
Marta de Fátima Ventura Vendício  
Secretária(a) Geral

José Brito de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis  
LINA DANIELA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
LINA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, CLEURANCE CLEMENTINO REMIGIO, KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME e INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO, conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
Piancó - PB, 25/02/2014. Em testemunho da verdade.  
[201320-443271-442940]  
Lilias Mabel M. B. de Souza Oliveira - Substituta



José Brito de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis  
LINA DANIELA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
LINA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO, conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
Piancó - PB, 25/02/2014. Em testemunho da verdade.  
[201320-443271-442940]  
Lilias Mabel M. B. de Souza Oliveira - Substituta



José Brito de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis  
LINA DANIELA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
LINA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME e INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO, conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
Piancó - PB, 25/02/2014. Em testemunho da verdade.  
[201320-443271-442940]  
Lilias Mabel M. B. de Souza Oliveira - Substituta

José Brito de Souza | 1º Ofício de Notas - Registro de Imóveis  
LINA DANIELA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
LINA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA  
Reconhecido, por semelhança, a(s) Firma(s) de AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, CLEURANCE CLEMENTINO REMIGIO, KALLYNA LIGIA MARÇAL GUILHERME e INEZ HERCILIA REMIGIO LOUREIRO, conforme autógrafo arquivado neste Ofício.  
Piancó - PB, 25/02/2014. Em testemunho da verdade.  
[201320-443271-442940]  
Lilias Mabel M. B. de Souza Oliveira - Substituta



Autentico a presente cópia, reprodução fiel do original apresentado. Em testemunho da verdade.  
Piancó-PB 10/03/2019 16:26:10  
FELIPE MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA - TABELA SUBSTITUTO  
[2019-000498] EMLURPE 2.48 FAPENURPE 0.29 FEPJURPE 0.50  
SELO DIGITAL: A8U5429-08U5

Confere com original  
23/02/2014  
*Geraldo de Assis Cezario*  
Geraldo de Assis Cezario

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**



**KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

**AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

**CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó - PB, CEP: 58.765-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, alterar e consolidar o Contrato Social, com alteração das atividades econômicas principal e secundarias, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade, que tem por objeto social a Coleta de resíduos sólidos; Operação em Aterro Sanitário; Galpão de Triagem de Resíduos Sólidos; Compostagem de Resíduos Sólidos e atividades correlatas, Execução de serviços de locação de veículos e máquinas de transportes, além de serviços de limpeza e coleta de lixo urbano, passa, a partir desta data, a ter o seguinte objeto: 3811-4/00 - Serviço de coleta e transporte de lixo urbano; 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas; 38,11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas; 7711-0/00 - Serviços de locação de veículos e máquinas de transportes; 38.21-1/00 - Gestão de aterros sanitários; 38.21-1/00 - Operação de depósito de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos; 38.39-4/01 - Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (resto de

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:38 SOB Nº 20200458116.  
PROTOCOLADO: 2020458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12030325447. NIRE: 25200530357.  
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2020  
www.rjedain.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com original

23/03/21  
Geraldo de Assis Cezario



**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

alimentos, estéticos animais, resto de culturas agrícolas); 38.39-4/99 - Serviços de triagem e recuperação de materiais plásticos e metálicos; 38.39-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente; 38.32-7/00 - Classificação e triagem de embalagens plásticas usadas; 38.31-9/99 - Seleção e classificação de materiais metálicos para fins de recuperação.

Em face das alterações acima, consolida-se o contrato social, nos termos da Lei n° 10.406/2002, mediante as condições e cláusulas seguintes:

**CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LIMITADA  
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

**CLAUSULA PRIMEIRA** - A Sociedade gira sob a denominação **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**.

**CLUSULA SEGUNDA** - A Empresa tem sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Bai, zona rural do Município de Piancó - PB, CEP: 58.765-000.

**CLAUSULA TERCEIRA** - A Sociedade poderá, a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual, desde que aprovado pelos votos correspondentes dos sócios, no mínimo, a três quartos do capital social, nos termos que dispuser a legislação aplicável à espécie.

**CLAUSULA QUARTA** - O objeto social da sociedade é:  
38.11-4/00 - Serviço de coleta e transporte de lixo urbano;  
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem doméstica através de lixeiras, veículos ou caçambas;  
38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas;  
77.11-0/00 - Serviços de locação de veículos e máquinas de transportes;  
38.21-1/00 - Gestão de aterros sanitários;  
38.21-1/00 - Operação de depósito de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos;  
38.39-4/01 - Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (resto de alimentos, estéticos animais, resto de culturas agrícolas);  
38.39-4/99 - Serviços de triagem e recuperação de materiais plásticos e metálicos;



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB N° 20200458116.  
PROTOCOLADO: 200458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12000220447. NIRE: 25200530357.  
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

Maria de Fátima Ventura Vasconcelos  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2020  
www.recdain.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confira com original  
23/03/20

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
 DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
 "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

38.39-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;  
 38.32-7/00 - Classificação e triagem de embalagens plásticas usadas;  
 38.31-9/99 - Seleção e classificação de materiais metálicos para fins de recuperação.

**CLAÚSULA QUINTA** - O Capital Social é de 100.000,00 (cem mil reais), totalmente integralizada, divididos em 100.000 (cem mil) quotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, já totalmente integralizadas em moeda corrente do país, assim subscrita:

Nome	Quotas	Valor R\$	%
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO	50.000	R\$ 50.000,00	50,00 %
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	20.000	R\$ 20.000,00	20,00 %
CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO	30.000	R\$ 30.000,00	30,00 %
TOTAL >>>>>>>>>>	100.000	R\$ 100.000,00	100,00 %

*[Handwritten signatures]*

**CLAÚSULA SEXTA** - A Sociedade iniciou as suas atividades em 19/08/2010, com o registro na Junta Comercial do Estado da Paraíba, e o seu prazo é indeterminado.

**CLAÚSULA SÉTIMA** - As quotas são individuais e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

**CLAÚSULA OITAVA** - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

**CLAÚSULA NONA** - A Administração da Sociedade caberá à Sócia **AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**, que assina isoladamente, com os poderes e atribuições de administradora, representando o ativo e o passivo da sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizando o uso do nome

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB Nº 10210456116.  
 PROTOCOLO: 290458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 1200320447. NIRE: 2120530357.  
 EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



Maria de Fátima Ventura Venâncio  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 João Pessoa, 24/01/2020  
 www.rcederj.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com original

23 / 03 / 21  
*[Handwritten signature]*

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA\***

empresarial, isoladamente, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bem imóvel da sociedade, sem autorização dos outros sócios, na forma da legislação aplicável à espécie.

**CLAÚSULA DÉCIMA** – Os atos praticados com inobservância às regras estabelecidas para o exercício de representação Societária serão ineficazes em relação à mesma Sociedade.

**CLAÚSULA DÉCIMA PRIMEIRA** – facultada a nomeação de procurador para o exercício de administrador não pertencente ao quadro societário, desde que aprovado pelos sócios, nos termos da legislação aplicável à espécie.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEGUNDA** – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo a elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

**CLAÚSULA DÉCIMA TERCEIRA** – Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as cotas e designarão administrador, quando for o caso.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUARTA** – Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de *pro labore*, observadas as disposições regulamentares pertinentes.

**CLAÚSULA DÉCIMA QUINTA** – Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros e sucessores. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou de sócio remanescente, o valor de seus haveres será apurado e liquidado em base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

**CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA** – O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.

**CLAÚSULA DÉCIMA SÉTIMA** – A administradora declara, sob as penas da lei, de que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal ou por encontrar-se sob os



CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB Nº 20200458116.  
PROTOCOLO: 200458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
12060320447. NIRE: 25300510357.  
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2020  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira com original  
03/03/21

**OITAVA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO CONTRATUAL  
DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**



efeitos dela, à pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

**CLAÚSULA DÉCIMA OITAVA** – O Contrato Social poderá ser modificado a qualquer tempo, observando-se, para tanto, as normas legais aplicáveis à espécie.

**CLAÚSULA DÉCIMA NONA** – A dissolução da sociedade dar-se-á por consenso unânime, ou por determinação da maioria de ¾ do capital social; poderá, também, ser dissolvida judicialmente a requerimento de qualquer dos sócios, quando exaurido o fim social ou verificada a sua inexecutabilidade, de acordo com as disposições previstas pela norma legal aplicável à espécie; sendo o patrimônio social dividido proporcionalmente à sua participação no capital social, na hipótese da sua dissolução, na forma prevista neste.

**CLAÚSULA VIGÉSSIMA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Piancó – PB, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste Contrato alterado e consolidado.

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó – PB, 08 de JANEIRO de 2020.

  
Ayline Maria Bezerra de Araújo  
AYLINE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO  
Sócia Administradora  
Kallina Ligia Palitot Remigio  
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO  
Sócia Cotista  
Cleuranice Clementino Remigio  
CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO  
Sócia Cotista

CERTIFICO O REGISTRO EM 14/01/2020 10:58 SOB Nº 20200439116.  
PROTOCOLO 200459116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
120D0320447. NIRE: 22204530357.  
EMLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

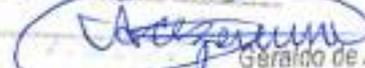


Maria de Fátima Ventura Venâncio  
SECRETÁRIA-GERAL  
JOÃO PESSOA, 24/01/2020  
www.vedesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
Informando seus respectivos códigos de verificação

Confere com original

23/01/20



Gerardo de Assis Cezário

**JBS** Junta Notarial da Paraíba - Ordem da Notaria - Registro de Boas Práticas  
 LUIZ CARLOS MONTENEGRO MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO  
 FILIPE MONTENEGRO MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO

Reconhecido, por meio (manuscrita, e/ou) Física(s) ou:  
 OLIVIANE CLEFENTINO RECONHECIMENTO  
 Em testada verdade, Placido PE 09/04/2020-10h18-03  
 FILIPE MONTENEGRO MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO - TABELIÃO SUB  
 (2020-000029)EPL/PE/20 10.22 PROPOSTA 0.30 FEP/20 2.64  
 SELO DIGITAL: A399617-029  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 1º OFÍCIO  
 Filipe M. S. Araújo  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 João Bráulio de Sousa

**JBS** Junta Notarial da Paraíba - Ordem da Notaria - Registro de Boas Práticas  
 LUIZ CARLOS MONTENEGRO MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO  
 FILIPE MONTENEGRO MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO

Reconhecido, por meio (manuscrita, e/ou) Física(s) ou:  
 OLIVIANE CLEFENTINO RECONHECIMENTO  
 Em testada verdade, Placido PE 09/04/2020-10h18-03  
 FILIPE MONTENEGRO MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO - TABELIÃO SUB  
 (2020-000029)EPL/PE/20 10.22 PROPOSTA 0.30 FEP/20 2.64  
 SELO DIGITAL: A399617-029  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb>

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 1º OFÍCIO  
 Filipe M. S. Araújo  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 João Bráulio de Sousa

Cartório M. de Notários  
 is  
 Rubrica  
 O-P

**AVB** S. MONTENEGRO MENDONÇA DE SOUZA ARAÚJO  
 RECONHECIMENTO DE FIRMA  
 Reconhecido por autenticidade a firma de  
 CALLIZA LINDA PAU FOT RECONHECIMENTO  
 Em testada verdade, Placido PE 09/04/2020-10h18-03  
 EMAC: PE 16.02 FEP/2 PE 6.04 PROPOSTA PE 0.30 FEP/20 2.64  
 SELO DIGITAL: A3220448-018  
 Confira a autenticidade em <https://selodigital.tjpb>  
 ALCEOLANE FELIX FERREIRAS - EMPREENTE AUTORIZADA

SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL  
 1º OFÍCIO  
 Filipe M. S. Araújo  
 TABELIÃO SUBSTITUTO  
 João Bráulio de Sousa

CERTIFICO O REGISTRO EM 24/01/2020 10:58 SOB Nº 20100458116.  
 PROTOCOLO: 201458116 DE 23/01/2020. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:  
 17009320447. NIRE: 25200330357.  
 MELUPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA



Maria de Fátima Ventura Vanício  
 SECRETÁRIA-GERAL  
 JOÃO PESSOA, 14/01/2020  
[www.cejoraria.pb.gov.br](http://www.cejoraria.pb.gov.br)

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.  
 Informando seus respectivos códigos de verificação

Confira com original  
 23/03/20  
 Geraldo de Assis Cezário  
 Procurador Oficial

NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"



**KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

**AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

**CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicílio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó - PB. CEP: 58.765-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Fica criada uma filial da Sociedade com Sede no Sítio Jacu, S/N - Zona Rural - São Jose de Princesa/PB - 58758-000.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O objeto social da sociedade é:

- 3811-4/00 - Serviço de coleta e transporte de lixo urbano;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem domestica através de lixeiras, veículos ou caçambas;
- 38.11-4/00 - Coleta de resíduos não perigosos de origem urbana através de lixeiras, veículos ou caçambas;
- 77.11-0/00 - Serviços de locação de veículos e maquinas de transportes;
- 38.21-1/00 - Gestão de aterros sanitários;
- 38.21-1/00 - Operação de deposito de lixo e aterros sanitários para disposição de resíduos não perigosos;

Confere com original

Geraldo de Assis Cezario  
Procurador Oficial



**NONA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

- 38.39-4/01 - Obtenção de compostos orgânicos para fertilização do solo a partir de processo de degradação biológica de resíduos orgânicos (resto de alimentos, estêtuos animais, resto de culturas agrícolas);
- 38.39-4/99 - Serviços de triagem e recuperação de materiais plásticos e metálicos;
- 38.39-4/99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente;
- 38.32-7/00 - Classificação e triagem de embalagens plásticas usadas;
- 38.31-9/99 - Seleção e classificação de materiais metálicos para fins de recuperação.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 15 de JULHO de 2020.

Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
**AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Sócia Administradora

Kallina Ligia Palitot Remigio  
**KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO**  
Sócia

Cleuranice Clementino Remigio  
**CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO**  
Sócia

Confira com original  
3210314  
Geraldo de Assis Cezário  
**Geraldo de Assis Cezário**  
Pregoeiro Oficial



J 5

J 5

Confere com original

Handwritten signature and initials (23/03/21) over a circular stamp.

Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial



CERTIFICO O RECEBIMENTO EM 01/08/2020 11:37 SOB Nº 2590275411.  
PROTÓCOLO: 104608194 DE 30/07/2020 12:45.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12007363155. MENS: 20100530357.  
ENVELOPE ENVIADA EM LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FÁTIMA VENTURA VIANA  
SECRETÁRIA-GERAL  
JULHO RESCOSA, 03/08/2020  
www.redasla.pb.gov.br

A VALIDADE DESTA DECLARAÇÃO DE RECEBIMENTO, FICA SUJEITA À CONFIRMAÇÃO DE SUA AUTENTICIDADE NOS DESEMPENHOS FUTUROS.  
Informação sobre procedimentos: Código de Verificação.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"



**KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

**AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

**CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000.

Unicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicilio no Sítio Saboeiro, localizada às margens da estrada que liga a zona urbana, passando pelo Sítio Saboeiro até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, zona rural do Município de Piancó - PB, CEP 58 765-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - A sociedade que vinha exercendo suas atividades no endereço **SÍTIO SABOEIRO, S/N - ZONA RURAL - 58765-000 - PIANCO-PB**, passa a fazê-lo no seguinte endereço **SÍTIO JACU, S/N - ZONA RURAL - SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000**.

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

DECIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"



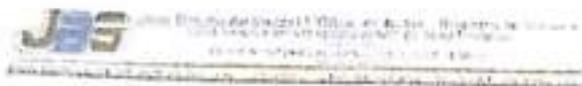
E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 23 de NOVEMBRO de 2020

  
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO  
Sócia Administradora

  
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO  
Sócia

  
CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO  
Sócia



*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/11/2020 15:28 SOB Nº 20204551137.  
 PROTOCOLO: 304551137 DE 27/11/2020.  
 CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 12005246288. CNPJ DA SEDE: 11461868000134.  
 NIRE: 25200510357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 23/11/2020.  
 EMPRESA EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FÁTIMA VESTUZA VERIANCIO  
 SECRETÁRIA-GERAL  
[www.todasim.pb.gov.br](http://www.todasim.pb.gov.br)

É válido este documento, se assinado, para efeitos de comprovação de sua autenticidade em procedimentos legais, independentemente de qualquer sistema de verificação.

DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
"EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"



KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO, brasileira, viúva, empresária, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB – 58765-000;

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresária, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB – 58765-000;

CLEURANICE CLEMENTINO REMIGIO, brasileira, viúva, empresária, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB – 58765-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicilio no Sítio JACU, S/N – ZONA RURAL – SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DE FILIAL**

CLÁUSULA PRIMEIRA - A Filial da Sociedade registrada na Junta Comercial do Estado da Paraíba sob NIRE nº 25900275422, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 12.461.865/0002-15, que vinha exercendo suas atividades no endereço: Sítio JACU, S/N – ZONA RURAL – SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000 passa a fazê-lo no



**DECIMA PRIMEIRA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA "EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

seguinte endereço: Sítio Saboeiro, localizado às margens da estrada que liga a Zona Urbana, passando pelo Sítio Saboeiro, até chegar ao Sítio Santa Cruz de Baixo, Zona Rural do Município de Piancó – PB, CEP: 58.765-000

Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem, todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó – PB, 07 de DEZEMBRO de 2020.

Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO  
Sócia Administradora

Kallina Lígia Palitot Remígio  
KALLINA LIGIA PALITOT REMÍGIO  
Sócia

Cleuranice Clementino Remígio  
CLEURANICE CLEMENTINO REMÍGIO  
Sócia



JES José Dirceu de Sousa e Outros - Registro de Empresas  
CASA SERRA MORENA S/A - RUA DE SERRA MORENA, 100 - SÍTIO DE SERRA MORENA  
FONE: (071) 3611-1111 - FAX: (071) 3611-1112

JES José Dirceu de Sousa e Outros - Registro de Empresas  
CASA SERRA MORENA S/A - RUA DE SERRA MORENA, 100 - SÍTIO DE SERRA MORENA  
FONE: (071) 3611-1111 - FAX: (071) 3611-1112

*[Handwritten signature]*

*[Handwritten signature]*



CERTIFICO O REGISTRO EM 10/12/2020 14:49 SOB Nº 20204555760.  
PROTÓCOLO: 204555760 DE 10/12/2020.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 13004167772. CNPJ DA SEDE: 12461865000134.  
NIRE: 25280530357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 07/12/2020.  
ENLURPE EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VENANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.radesin.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação.

**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**



**KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 26/03/1966, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 1.060.815 SSDS/PB e CPF n 453.033.394-91, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, Bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000,

**AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO**, brasileira, casada comunhão parcial de bens, empresaria, nascida em 12/10/1988, natural da Cidade de Piancó-PB, portadora do RG n 3.097.204 SSP/PB e CPF n 076.869.804-99, residente e domiciliada no Sitio Saboeiro, S/N, Bairro Zona Rural, Piancó-PB - 58765-000;

**CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO**, brasileira, viúva, empresaria, nascida em 08/05/1938, natural da Cidade de Santana dos Garrotes-PB, portadora do RG n 202.226 SSP/PB e CPF n 181.090.634-20, residente e domiciliada a Av Gov. Joao Agripino, S/N, bairro Ouro Branco, Piancó-PB - 58765-000;

Únicos sócios da sociedade limitada de nome empresarial **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta Comercial do Estado de Paraíba, sob NIRE nº 25200530357 em 19/08/2010, com sede e domicilio no Sitio JACU, S/N - ZONA RURAL - SÃO JOSE DE PRINCESA/PB - 58758-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Juridica/MF sob o nº 12.461.865/0001-34, resolvem de comum acordo, promover alteração do contrato social, nos seguintes termos:

**CLÁUSULA I** - O (a) sócio (a) **KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES**, em conformidade com o contrato social da empresa **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**, que ora participa com 50% (Cinquenta por cento) do Capital Social que equivale a R\$ 50.000,00 (Cinquenta mil reais) declara que, nas razões de sua faculdade mental, transfere aos sócios:



**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE  
EMPRESARIAL LTDA DENOMINADA  
"EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO, 50% (cinquenta por cento) da sua cota parte que equivale a R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais) importância essa que é paga em moeda corrente e legal do país, em favor do sócio cedente. A sócia CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO, 30% de sua cota parte que equivale a R\$ 15.000,00 (quinze mil reais), importância essa que é paga em moeda corrente do país, em favor do sócio cedente.

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - A presente transferência, neste ato consubstanciada, se faz com a concordância expressa de todos os sócios. Salienta-se que, não há quaisquer pendências ou ônus pendentes sobre a referida cota-parte.

**CLÁUSULA II** - O (A) sócio (a) KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES dá plena, geral e rasa quitação da quantia paga, declarando que recebeu da Sociedade, todos seus direitos e haveres, não tendo nada a reclamar, seja a qualquer título.

**CLÁUSULA III** - Ressalta-se que, em decorrência desta transferência, não houve quaisquer modificações no Capital Social da empresa, mantendo-se desta forma, o valor total de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) totalmente integralizado, dividido em 100.000 (cem mil) cotas de capital, com valor nominal de R\$ 1,00 (um real) cada, sendo que por força de transferência das cotas, passa a ser distribuída entre as sócias da seguinte forma:

NOME	COTAS	VALOR R\$	%
KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES	10.000	10.000,00	10
AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAUJO	45.000	45.000,00	45
CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO	45.000	45.000,00	45
<b>TOTAL &gt;&gt;&gt;&gt;&gt;&gt;</b>	<b>100.000</b>	<b>100.000,00</b>	<b>100</b>



**DECIMA SEGUNDA ALTERAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIAL LTOA DENOMINADA "EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA"**

CLÁUSULA IV - Todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Ato Constitutivo da Sociedade e alterações posteriores, não abrangidas pelo presente instrumento, permanecem em vigor.

E por estarem todos, justos e acordados, assinam o presente em 03 (três) vias, de igual teor e forma, para que produzam os efeitos legais.

Piancó - PB, 19 de FEVEREIRO de 2021

Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
**AYLINNE MARIA BEZERRA DE ARAÚJO**  
Sócia Administradora

Kallina Ligia Palitot Remigio Alves  
**KALLINA LIGIA PALITOT REMIGIO ALVES**  
Sócia

Cleuryance Clementino Remigio  
**CLEURANYCE CLEMENTINO REMIGIO**  
Sócia



Empresa de Serviços de Limpeza Urbana - Prefeitura Municipal de Castanheiras

EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - PMSU  
CNPJ Nº 13.051.888/01  
RUA DA LUIZA FERREIRA RIBEIRO Nº 1000 - JARDIM SÃO CARLOS  
Cidade: Castanheiras - PA  
CEP: 01.000-000  
Fone: (14) 3232-1100  
Site: www.pmsu.org.br



Empresa de Serviços de Limpeza Urbana - Prefeitura Municipal de Castanheiras

EMPRESA DE SERVIÇOS DE LIMPEZA URBANA - PMSU  
CNPJ Nº 13.051.888/01  
RUA DA LUIZA FERREIRA RIBEIRO Nº 1000 - JARDIM SÃO CARLOS  
Cidade: Castanheiras - PA  
CEP: 01.000-000  
Fone: (14) 3232-1100  
Site: www.pmsu.org.br



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/03/2021 16:38 SOB Nº 202108863.  
PROTÓCOLO: 21018863 DE 04/03/2021.  
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 1310157097. CNPJ NA SUSEN: 1340166000134.  
NIRE: 23200330357. COM EFEITOS DO REGISTRO EM: 19/02/2021.  
EMPRESA EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

MARIA DE FATIMA VENTURA VIGANCIO  
SECRETÁRIA-GERAL  
www.redesim.pb.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nas respectivas portais, informados em seus respectivos códigos de verificação.



## REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO <b>12.461.865/0001-34</b> MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA <b>19/08/2010</b>
NOME EMPRESARIAL <b>EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA</b>		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****		PORTE <b>ME</b>
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL <b>38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS <b>38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos</b> <b>38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio</b> <b>38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos</b> <b>38.39-4-01 - Usinas de compostagem</b> <b>38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente</b> <b>77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor</b>		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA <b>206-2 - Sociedade Empresária Limitada</b>		
LOGRADOURO <b>SIT JACU</b>	TRAVESSO <b>S/N</b>	COMPLEMENTO *****
CEP <b>58.758-000</b>	BARRIO/RETÃO <b>ZONA RURAL</b>	MUNICÍPIO <b>SÃO JOSÉ DE PRINCESA</b>
		UF <b>PB</b>
ENDEREÇO ELETRÔNICO		TELEFONE <b>(83) 9391-8668</b>
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****		
SITUAÇÃO CADASTRAL <b>ATIVA</b>		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL <b>19/08/2010</b>
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 02/03/2021 às 09:05:13 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



# REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

## CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

Professora M. de 63  
Fis

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 12.461.865/0002-15 FILIAL	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 03/03/2020
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA
--

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	POORTE ME
---	--------------

CODIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos
--

CODIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 38.31-9-99 - Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio 38.32-7-00 - Recuperação de materiais plásticos 38.39-4-01 - Usinas de compostagem 38.39-4-99 - Recuperação de materiais não especificados anteriormente 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor
---

CODIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 205-2 - Sociedade Empresária Limitada
--

LOGRADOURO SIT SABOIRO	NÚMERO S/N	COMPLEMENTO *****
---------------------------	---------------	----------------------

CEP 58.765-000	BARRIO/DISTRITO ZONA RURAL	MUNICÍPIO PIANCO	UF PB
-------------------	-------------------------------	---------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE (83) 9301-8865
---------------------	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 03/03/2020
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL
------------------------------

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia 12/03/2021 às 14:29:45 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



1012102



MINISTÉRIO DA FAZENDA  
Secretaria da Receita Federal do Brasil  
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA  
CNPJ: 12.461.865/0001-34

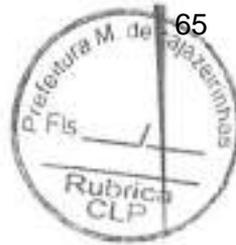
Reiteramos o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apurados, à certidão que não contém pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta e de vinculados. Referem-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

A validade desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 21/03/2014.  
Emitida às 08:25:20 do dia 10/12/2020 (hora e data de Brasília).  
Válida até 08/05/2021.  
Código de controle da certidão: ED39.3E86.361FB141  
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Assinado eletronicamente  
Digitalizado em 10/12/2020



# CERTIDÃO

CÓDIGO: BD58.0B86.1C89.EC69

Emitida no dia 10/03/2021 às 11:28:23

Identificação do requerente:  
CNPJ/CPF: 12.461.865/0001-34  
R.G. :

Certifico, observadas as disposições da legislação vigente e de acordo com os assentamentos existentes neste órgão, que o requerente supra identificado está em situação **REGULAR** perante a Fazenda Pública Estadual, com relação a débitos fiscais administrativos e inscritos em Dívida Ativa. A referida identificação não pertence a contribuinte com inscrição ativa no Cadastro de Contribuintes do Estado da Paraíba.

A presente Certidão não compreende débitos cuja exigibilidade esteja suspensa, nem exclui o direito de a Fazenda Pública Estadual, a qualquer tempo, cobrar valores a ela porventura devidos pelo referido requerente.

Esta certidão é válida por 60 (sessenta) dias a partir da data de sua emissão, devendo ser confirmada a sua autenticidade através do serviço *Validar Certidão de Débito* na página [www.sefaz.pb.gov.br](http://www.sefaz.pb.gov.br).

**OBS:** Inválida para licitação no que se refere ao fornecimento de mercadorias ou prestação de serviços de transporte interestadual e intermunicipal ou comunicação não compreendidos na competência tributária dos municípios se o requerente supracitado estiver localizado no estado da Paraíba, ressalvada quando a licitação se referir à prestação de serviço de transporte entre municípios com características urbanas no âmbito das regiões metropolitanas no estado da Paraíba, reconhecida por Lei específica.

Válida com a apresentação conjunta do cartão de inscrição no CPF ou no CNPJ da  
Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.  
Certidão de Débito emitida via 'Internet'.



Paraíba  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
 DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO DE TRIBUTOS E IMPOSTOS  
 CNPJ: 01.612.884/0001-45  
 Rua Capitão Manoel Lopes, sn - centro



### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS MUNICIPAIS

Número da Certidão  
 0000032021

Data da emissão  
 10/03/2021

Nº de Controle de Autenticação  
 897.455.347.886

#### IDENTIFICAÇÃO DO REQUERENTE

CNPJ/CPF 12.461.865/0001-34		Nome do Contribuinte EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA		
Endereço SÍTIO JACU		Número S/N	Complemento	
Bairro Zona Rural	CEP 58.758-000	Cidade São José de Princesa		UF PB

Resolvido o direito de a Fazenda Pública Municipal lançar e inscrever quaisquer dívidas que vierem a ser apuradas, ficou certificado que, até a presente data, não constam em nome do requerente acima qualificado pendências relativas às receitas municipais, inclusive as de natureza tributária ou não, inscritas ou não no Registro da Dívida Ativa do Município.

#### OBSERVAÇÕES

Certidão válida ate 08/06/2021

Confere com original  
 23/03/21

Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial

Voltar

Imprimir



**CAIXA**  
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

**Certificado de Regularidade do  
FGTS - CRF**

**Inscrição:** 12.461.865/0001-34  
**Razão Social:** EMLURPE EMPRESA LIMP URBANA E ENGEN LTDA  
**Endereço:** SIT SABOIEIRO SN / ZONA RURAL / PIANCO / PB / 58765-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

**Validade:** 15/03/2021 a 13/04/2021

**Certificação Número:** 2021031501263550876830

Informação obtida em 25/03/2021 07:59:14

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:  
**[www.caixa.gov.br](http://www.caixa.gov.br)**



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO

### CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Certidão nº: 30532309/2020  
 Expedição: 17/11/2020, às 08:10:59  
 Validade: 15/05/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 12.461.865/0001-34, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

#### INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Digitized with CamScanner



PODER JUDICIÁRIO  
TRIBUNAL DE JUSTIÇA DA PARAÍBA  
TELEJUDICIÁRIO - CENTRAL DE CERTIDÕES  
Praça João Pessoa, s/n - CEP 58013-902 - João Pessoa (PB)  
Telefone: (83) 3216-1440



## CERTIDÃO NEGATIVA FALÊNCIA / RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL

Certificamos que, em pesquisa realizada nos registros de distribuição de feitos de falência e recuperação ativos nos cartórios comuns e/ou especializados, em todas as comarcas do Estado da Paraíba, nada consta contra:

CNPJ: 12.461.865/0001-34

Razão Social: EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA E URBANA LTDA-ME

Nome Fantasia: EMLURPE- EMPRESA DE LIMPEZA E URBANA LTDA-ME

Certidão emitida às 10:38 de 24/02/2021.

Validade 30 dias

- 
- 1- Esta certidão foi expedida gratuitamente, através da internet, com base na Resolução nº 17/2010, da Presidência do TJPB e na Resolução nº 121/2010 do CNJ.
  - 2- O número do documento constante nesta certidão foi informado pelo próprio solicitante. Sua autenticidade deverá ser conferida pelo interessado confrontando com o documento original (ex: CPF e RG).
  - 3- Esta certidão não terá validade para fins de instrução de processos judiciais.
  - 4- A pesquisa é restrita aos dados fornecidos pelo solicitante, ficando ressalvados os registros cadastrados de forma diversa.
  - 5- A pesquisa foi realizada em todos os sistemas processuais em funcionamento, exceto no sistema SEEU (Execuções Penais).
- 

Para confirmar a autenticidade deste documento acesse <http://app.tjpb.jus.br/certo/validarcertidao> e insira o código de validação: IXU0.LFJK. Você pode também ler o código QR apresentado no cabeçalho.



ESTADO DA PARAÍBA

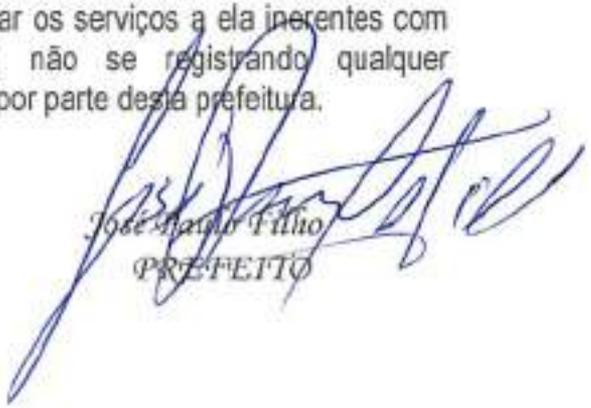
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES**

Rua Severino Teclonio nº 129, Planalto, CEP: 58.795-000

Email: [prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br](mailto:prefeitura@santanadosgarrotes.pb.gov.br)**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de concorrência, para qualquer espécie de modalidade de licitação prevista em norma legal aplicável à espécie, especialmente perante a Comissão Permanente de Licitação, bem assim perante Pregoeiro e ainda perante a qualquer unidade administrativa integrante de estrutura administrativa de qualquer Prefeitura Municipal dos Estados da Paraíba e do Pernambuco, nos autos de qualquer procedimento licitatório, que a Empresa **EMLURPE – Empresa de Limpeza Pública Ltda-ME** CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com matriz no Sítio Jacu, Município de São José de Princesa – PB e com filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, CNPJ 12.461.865/0002-15, integra o Quadro de Prestadores de Serviços desta Prefeitura, como empresa proprietária de aterro sanitário – CTR Centro de Tratamento de Resíduos, objetivando o recebimento dos resíduos sólidos produzidos pelos habitantes neste município, resultante de contrato proveniente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 002/2017, com prazo de vigência previsto pelo art. 57,II, da Lei Federal nº 8666/93; contrato aditivo em anos seguintes, se encontrando ainda em pleno vigor as mesmas atividades constantes em contrato firmado, ao tempo em que atesta-se que a referida empresa vem cumprindo com todas as cláusulas contratuais e exigências estabelecidas por este município, incluindo-se, os serviços de triagem e separação dos materiais orgânicos e inorgânicos, para tanto, os serviços são realizados utilizando-se um Galpão de Triagem, aonde estão instaladas Esteiras, Prensas, dentre outros equipamentos necessários à realização dos referidos serviços, na forma estabelecida em dispositivo previstos pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), declarando-se ainda, existirem duas Células para recebimento do Rejeito do Resíduo Sólido que sai do Galpão de Triagem; ainda declaramos que a mencionada Empresa dispõe de três tratores de pneus, dois tratores de esteira (D4D e D4E), Retro-escavadeira, Pá Enchedeira de Pneus, Pá Enchedeira Hidráulica, seis caçambas, um caminhão, carroção, para ser utilizados nos serviços executados pela referida empresa, tudo em observância às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, de maneira que a EMLURPE vem honrando com todos os prazos, além de desempenhar os serviços a ela inerentes com eficiência, dinamismo e excelente desempenho, não se registrando qualquer anormalidade, merecedora, sobremaneira, de elogios por parte desta prefeitura.

Em 09 de março de 2021



José Renato Filho  
PREFEITO

SAGRES On Line

Prefeitura Municipal de Santana dos Garros  
(Atualizada até 12/2017)
[Recitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#)

## Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Nome	CNPJ	
		Número	Data	Empenhado	Pago			
1	339039	0001488	30/05/2017	6.600,00	6.600,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
2	339039	0001796	30/06/2017	6.600,00	6.600,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
3	339039	0002105	31/07/2017	6.600,00	0,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
4	339039	0002494	30/08/2017	6.600,00	0,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
5	339039	0002840	29/09/2017	6.600,00	0,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
6	339039	0003228	01/11/2017	6.600,00	0,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
7	339039	0003592	30/11/2017	6.600,00	0,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
<b>TOTAL</b>				<b>46.200,00</b>	<b>13.200,00</b>			<b>Total de Registros: 7</b>

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

Prefeitura Municipal de Santana dos Gamotes  
(Atualizado em 12/2018)
[Recetas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#) [Orçamentos](#)

## Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Nome	CPF/CNPJ
		Numero	Data	Empenhado	Paga		
1	339039	0002036	27/06/2018	16.800,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
2	339039	0004165	13/12/2018	7.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
3	339039	0004166	13/12/2018	7.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
4	339039	0004167	13/12/2018	7.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
5	339039	0004411	26/12/2018	6.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
6	339092	0000114	31/01/2018	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
7	339039	0000115	31/01/2018	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
8	339039	0000391	26/02/2018	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
9	339039	0000752	28/03/2018	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
10	339039	0002672	30/08/2018	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
11	339039	0003052	28/09/2018	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134
<b>TOTAL</b>				<b>85.800,00</b>	<b>39.600,00</b>		<b>Total de Registros: 11</b>

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



## SAGRES On Line

 Prefeitura Municipal de Santana dos Garretes  
 (Atualizado até 12/2019)

[Recitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#) [Credores](#)

## Empenhos

R#	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ	
		Número	Data	Empenhado	Pago			
1	339039	0000180	30/01/2019	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
2	339039	0000589	08/03/2019	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
3	339039	0001249	15/04/2019	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
4	339039	0001999	05/06/2019	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
5	339039	0002688	12/07/2019	6.600,00	6.600,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
6	339039	0002845	06/08/2019	6.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
7	339039	0003208	28/08/2019	6.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
8	339039	0003689	26/09/2019	6.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
9	339039	0003829	03/10/2019	6.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
10	339039	0004744	06/12/2019	6.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
11	339039	0005047	30/12/2019	6.600,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda	12461865000134	
<b>TOTAL</b>				<b>72.600,00</b>	<b>33.000,00</b>			<b>Total de Registros: 11</b>

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

## SAGRES On Line

Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
(Atualizado até 11/2020)



[Recultas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Disponibilidades](#)
[Licitações](#)
[Obras](#)
[Pessoal](#)
[Créditos](#)

## Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Nome	Credor	CRECNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago			
1	339039	0001785	04/05/2020	7.300,00	7.300,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
2	339039	0002010	28/05/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
3	339039	0002450	29/06/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
4	339039	0002985	30/07/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
5	339039	0003514	31/08/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
6	339039	0004477	30/10/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
7	339039	0005149	30/11/2020	6.950,00	0,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
8	339039	0000644	03/02/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
9	339039	0000645	27/02/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
10	339039	0001064	30/03/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
11	339039	0001590	30/04/2020	6.950,00	6.950,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134	
<b>TOTAL</b>				76.800,00	69.850,00			<b>Total de Registros: 11</b>

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

Gabinete do Prefeito

**ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA**

Atestamos, para fins de concorrência, para qualquer espécie de modalidade de licitação prevista em norma legal aplicável à espécie, especialmente perante a Comissão Permanente de Licitação, bem assim perante Pregoeiro e ainda perante a qualquer unidade administrativa integrante de estrutura administrativa de qualquer Prefeitura Municipal dos Estados da Paraíba e do Pernambuco, nos autos de qualquer procedimento licitatório, que a Empresa **EMLURPE – Empresa de Limpeza Pública Ltda-ME** CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com matriz no Sítio Jacu, Município de São José de Princesa – PB e com filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Pianó – PB, CNPJ 12.461.865/0002-15, integra o Quadro de Prestadores de Serviços desta Prefeitura, como empresa proprietária de aterro sanitário – CTR Centro de Tratamento de Resíduos, objetivando o recebimento dos resíduos sólidos produzidos pelos habitantes neste município, resultante de contrato proveniente do Processo Licitatório Tomada de Preços nº 08/2013, com Termos Aditivos e de Dispensa, para vigências posteriores de forma ininterruptas, a partir do início da vigência de novo contrato, assinado em 30/06/2017, proveniente da Tomada de Preços nº 00004/2017, este último com prazo de vigência previsto pelo art. 57, II, da Lei Federal nº 8666/93; renovando-se novamente para o corrente ano, ao tempo em que atesta-se que a referida empresa vem cumprindo com todas as cláusulas contratuais e exigências estabelecidas por este município, incluindo-se, os serviços de triagem e separação dos materiais orgânicos e inorgânicos, para tanto, os serviços são realizados utilizando-se um Galpão de Triagem, aonde estão instaladas Esteiras, Prensas, dentre outros equipamentos necessários à realização dos referidos serviços, na forma estabelecida em dispositivo previstos pela Lei Federal nº 12.305/2010 (Política Nacional de Resíduos Sólidos), declarando-se ainda, existirem duas Células para recebimento do Rejeito do Resíduo Sólido que sai do Galpão de Triagem; ainda declaramos que a mencionada Empresa dispõe de três tratores de pneus, dois tratores de esteira (D4D e D4E), Retro-escavadeira, Pá Enchedeira de Pneus, Pá Enchedeira Hidráulica, seis caçambas, um caminhão, carroção, para ser utilizados nos serviços executados pela referida empresa, tudo em observância às normas estabelecidas pela Lei Federal nº 12.305/2010, de maneira que a EMLURPE vem honrando com todos os prazos, além de desempenhar os serviços a ela inerentes com eficiência, dinamismo e excelente desempenho, não se registrando qualquer anormalidade, merecedora, sobremaneira, de elogios por parte desta prefeitura.

Pedra Branca, 09 de março de 2021

  
**Josemário Bastos de Souza**  
 PREFEITO

## SAGRES On Line

 Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
 (Atualizado até 12/03/17)

[Recetas](#)
[Despesas](#)
[Empenhos](#)
[Disponibilidades](#)
[Licitações](#)
[Obras](#)
[Pessoal](#)
[Credores](#)

## Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Descrição	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	339039	0000588	24/02/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
2	339039	0000914	30/03/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
3	339039	0001230	27/04/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
4	339039	0001574	30/05/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
5	339039	0001932	24/06/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
6	339039	0002213	25/07/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
7	339039	0002648	29/08/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
8	339039	0002909	27/09/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
9	339039	0003199	25/10/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
10	339039	0003521	27/11/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
11	339039	0004022	27/12/2017	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
12	339039	0000020	04/01/2017	11.000,00	11.000,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
13	339039	0000021	04/01/2017	6.800,00	6.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
<b>TOTAL</b>				<b>213.600,00</b>	<b>213.600,00</b>		<b>Total de Registros: 13</b>

[Voltar](#)
[Imprimir](#)
[PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba

SAGRES On Line

Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
(Atualizado em 12/2018)
[Receltas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#) [Oredores](#)

## Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Numero	Data	Empenhado	Pago		
1	339039	0000199	30/01/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
2	339039	0000411	27/02/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
3	339039	0000724	23/03/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
4	339039	0001128	26/04/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
5	339039	0001506	25/05/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
6	339039	0001898	25/06/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
7	339039	0002252	25/07/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
8	339039	0002752	28/08/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
9	339039	0003107	25/09/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
10	339039	0003574	29/10/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
11	339039	0003931	26/11/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
12	339039	0004450	26/12/2018	17.800,00	17.800,00	Emlurpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
<b>TOTAL</b>				<b>213.600,00</b>	<b>213.600,00</b>		<b>Total de Registros: 12</b>

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



## SAGRES On Line

 Prefeitura Municipal de Praia Branca  
 (Atualizado em 12/2019)

[Recitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#) [Credores](#)

## Empenhos

Nº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Credor	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	339039	0000168	29/01/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
2	339039	0000425	22/02/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
3	339039	0000803	26/03/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
4	339039	0001296	29/04/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
5	339039	0001633	27/05/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
6	339039	0002039	25/06/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
7	339039	0002467	24/07/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
8	339039	0002904	26/08/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
9	339039	0003774	25/10/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
10	339039	0004268	26/11/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
11	339039	0004689	18/12/2019	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
12	339039	0003513	30/09/2019	14.825,00	14.825,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
<b>TOTAL</b>				<b>210.625,00</b>	<b>210.625,00</b>		<b>Total de Registros: 12</b>

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado de Paraíba

SAGRES On Line

Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
(Atualizado em 12/2020)
[Recitas](#) [Despesas](#) [Empenhos](#) [Disponibilidades](#) [Licitações](#) [Obras](#) [Pessoal](#) [Credores](#)

### Empenhos

Mº	Despesa	Empenho		Valor (R\$)		Nome	CPF/CNPJ
		Número	Data	Empenhado	Pago		
1	339039	0004913	28/12/2020	17.800,00	17.800,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
2	339039	0000360	31/01/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
3	339039	0000603	27/02/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
4	339039	0001048	23/03/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
5	339039	0001467	24/04/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
6	339039	0001830	25/05/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
7	339039	0002189	25/06/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
8	339039	0002661	27/07/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
9	339039	0003033	25/08/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
10	339039	0003472	28/09/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
11	339039	0003924	27/10/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
12	339039	0004331	25/11/2020	17.444,00	17.444,00	Emturpe - Empresa De Limpeza Urbana Ltda - Me	12461865000134
<b>TOTAL</b>				<b>209.684,00</b>	<b>209.684,00</b>		<b>Total de Registros: 12</b>

[Voltar](#) [Imprimir](#) [PDF](#)

Copyright © 2021 - Tribunal de Contas do Estado da Paraíba



ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DE PRINCESA  
 CNPJ: 01.612.684/0001-45  
 DEPARTAMENTO DE ARRECADAÇÃO MUNICIPAL

### ALVARÁ DE LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

Exercício:	2020	INDÚSTRIA	Inscrição Municipal:	00010003000100
------------	------	-----------	----------------------	----------------

Nº Alvará: 0012/2020

Contribuinte ENLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA - LTDA	CNPJ/CPF: 12.461.865/0002-15
--	---------------------------------

Atividade: Coleta de resíduos não perigosos  
 Tratamento e disposição de resíduos não perigosos  
 Recuperação de materiais metálicos, exceto alumínio  
 Recuperação de materiais plásticos  
 Usinas de compostagem  
 Locação de automóveis sem condutor

Localização Rua: SÍTIO JACU Número: s/n  
 Bairro: Zona Rural  
 Complemento: \*\*\*\*\*  
 Cidade: São José de Princesa UF: PB CEP: 58758000

**Horário de Funcionamento:**

	1º Turno	2º Turno
Domingo	--:-- às --:--	--:-- às --:--
Segunda-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Terça-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Quarta-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Quinta-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Sexta-Feira	07:00 às 11:00	13:00 às 17:00
Sábado	--:-- às --:--	--:-- às --:--

Observações:

Data de Emissão: 09/12/2020

Data de Validade: 09/12/2021

São José de Princesa - PB, 09 de Dezembro de 2020

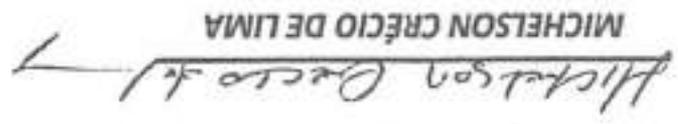
**MANTER FIXADO EM LOCAL VISÍVEL**

*João Paulo*  
 Departamento de Arrecadação de Tributos  
 João Paulo Pereira Mariano  
 Tesoureiro Geral

Confere com original  
 23/12/2020  
*Geraldo de Assis Cezário*  
 Gerente Geral

  
 GERALDO DE A. CEZARIO  
 PLANO DE OBRAS

MICHELSON CRECIO DE LIMA  
 DIRETOR DE RECEITAS MUNICIPAIS

  
 MICHELSON CRECIO DE LIMA

Plano-PB, 22 de fevereiro de 2021

**2021**

INICIO ATIV.: 22/02/2021  
 VALIDADE: 31/12/2021

TITULO DA LICENÇA: LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO: 7:00 às 11:00 e das 13:00 às 17:00 hrs

ATIVIDADE: COLETA DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS

BAIRRO: ZONA RURAL  
 CIDADE: PIANCÓ-PB

ENDEREÇO: SÍTIO SABOIEIRO S/N

NOME FANTASIA:

NOME OU RAZÃO SOCIAL: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

INSCRIÇÃO: 4500061  
 CPF/CNPJ: 12.461.865/0002-15

LICENÇA PARA LOCALIZAÇÃO E FUNCIONAMENTO

**ALVARÁ**

PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS  
 DIRETORIA DE RECEITAS MUNICIPAIS



  
 DR  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ - PB

## LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1836/2020

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

### I - DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome ou Razão Social  
EMLURPE - EMPRESA DE LIMEPEZA URBANA LTDA

Local Atividade Licenciada  
SITO JACU, S/N ZONA RURAL - Município: SAO JOSE DE PRINCESA - UF: PB - CEP: 58758000

CNPJ/CPF  
12.461.865/0002-15

Coordenadas Geográficas  
Latitude: 7° 42' 29,91" Longitude: 38° 04' 12,73"

Atividade Licenciada  
Unidade de transbordo temporário de resíduos sólidos domiciliares com capacidade média de recebimento de 30Ton/dia.

### II - CONDICIONANTES

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-006109/TECILO-1019, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 10/11/2022

João Pessoa, 10 de novembro de 2020

  
ITARAGI MARINHO  
Diretor Técnico  
SUDEMA

  
MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
Diretor Superintendente  
SUDEMA



Av. Monsenhor Walfredo Leal, 181 - Tamblá - CEP 58020-548 - João Pessoa - PB  
CNPJ: 08.328.849/0001-15 - Telefones: (83) 3218-5606 / 3218-5603 / Fax: (83) 3218-5580  
[www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)

Confere com original

22/11/2020  
  
Geraldo de Assis Cezario  
Pregeiro Oficial



**LICENÇA DE OPERAÇÃO - N.º 1085/2020**

A SUDEMA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei 6.757/99, de 08/07/99, artigo 2º, inciso VI, e de acordo com o SELAP - Sistema Estadual de Licenciamento de Atividades Poluidoras, instituído através do Decreto Estadual 21.120 de 20 de junho de 2000 e de conformidade com o que estabelece a deliberação do COPAM - Conselho de Proteção Ambiental N.º 3.245 de 27 de fevereiro de 2003, concede a presente Licença acima discriminada, nas condições especificadas.

**I - DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Nome ou Razão Social  
**EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA**

Local Atividade Licenciada  
**SITIO SABOEIRO, S/N ZONA RURAL - Município: PIANCO - UF: PB - CEP: 58765000**

CNPJ/CPF  
**12.461.865/0001-34**

Coordenadas Geográficas  
 Latitude: 7° 10' 51,67" Longitude: 37° 54' 51,96"

Atividade Licenciada  
**CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS PARA TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS URBANOS NUMA ÁREA DE 6,0 HECTARES. RECEBIMENTO MÉDIO = 30TON/DIA**

**II - CONDICIONANTES**

- 1 - Esta Licença é válida pelo período de 730 dias, a contar da presente data, conforme processo SUDEMA N.º 2020-003038/TEC/LO-0664, observando as condições deste documento e seus anexos que, embora não transcritos são partes integrantes do mesmo. Este documento não contém, emendas nem rasuras.
- 2 - Esta Licença diz respeito a análise de viabilidade ambiental de competência da SUDEMA, devendo o empreendedor obter a Anuência e/ou Autorização das outras instâncias no âmbito Federal, Estadual ou Municipal, quando couber, para que a mesma alcance seus efeitos legais.
- 3 - A cópia deste documento só terá validade com autenticação em cartório.
- 4 - Fixar placa (dimensões 80x60 cm) com identificação da atividade licenciada, conforme modelo disponível no Site desta SUDEMA [www.sudema.pb.gov.br](http://www.sudema.pb.gov.br)
- 5 - Todas as Licenças relativas aos demais órgãos públicos fiscalizadores, deverão estar vigentes durante o período de validade.

Os demais condicionamentos referentes a esta licença estão descritos no verso deste documento.

VENCIMENTO: 31/7/2022  
 João Pessoa, 31 de julho de 2020

ITARAJU MARINHO  
 Diretor Técnico  
 SUDEMA

MARCELO CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE  
 Diretor Superintendente  
 SUDEMA  
 Eliete Margo Andreoli  
 Diretora Superintendente/SUDEMA  
 Matrícula: 720.616-0



Confere com original

*[Handwritten signature]*

Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial



Registro n.º	Data da consulta:	CR emitido em:	CR válido até:
6107237	17/02/2021	17/02/2021	17/05/2021
<b>Dados básicos:</b>			
CNPJ:	12.461.865/0001-34		
Razão Social:	EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME		
Nome fantasia:	EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA-ME		
Data de abertura:	19/08/2010		
<b>Endereço:</b>			
Logradouro:	SITIO SABOIEIRO		
N.º:	SN	Complemento:	S
Bairro:	ZONA RURAL	Município:	PIANCO
CEP:	58765-000	UF:	PB
<b>Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras e Utilizadoras de Recursos Ambientais - CTF/APP</b>			
Código	Descrição		
17-4	Destinação de resíduos de esgotos sanitários e de resíduos sólidos urbanos, inclusive aqueles provenientes de fossas		
17-58	Tratamento e destinação de resíduos industriais líquidos e sólidos - Lei nº 12.305/2010: art. 3º, VIII (aterro industrial)		
<p>Conforme dados disponíveis na presente data, CERTIFICA-SE que a pessoa jurídica está em conformidade com as obrigações cadastrais e de prestação de informações ambientais sobre as atividades desenvolvidas sob controle e fiscalização do Ibama, por meio do CTF/APP.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não desobriga a pessoa inscrita de obter licenças, autorizações, permissões, concessões, alvarás e demais documentos exigíveis por instituições federais, estaduais, distritais ou municipais para o exercício de suas atividades.</p> <p>O Certificado de Regularidade emitido pelo CTF/APP não habilita o transporte e produtos e subprodutos florestais e faunísticos.</p>			
<b>Chave de autenticação</b>		NNVB6LEBHM7GRKS6	



**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

CERTIFICAMOS que a Empresa mencionada encontra-se registrada neste Conselho, nos Termos da Lei 5.194/66, conforme os dados impressos neste certidão. CERTIFICAMOS, ainda, que a referida pessoa jurídica e seu(s) responsável(is) técnico(s) estão quites com as suas anuidades e demais obrigações junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - CREA-PB, estando habilitado a exercer suas atividades, circunscrita à(s) atribuição(ões) de seu(s) responsável(veis) técnico(s).

**Interessado(s)**

Empresa: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME

CNPJ: 12.461.865/0001-34

Registro: 0003476146

Categoria: Matriz

Capital Social: R\$ 100.000,00

Data do Capital: 13/03/2014

Faixa: 2

Objetivo Social: A COLETA DE RESÍDUOS SÓLIDOS, OPERAÇÃO EM ATERRO SANITÁRIO, GALPÃO DE TRAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS, COMPOSTAGEM DE RESÍDUOS SÓLIDOS E ATIVIDADES CORRELATAS; EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE VEÍCULOS E MÁQUINAS DE TRANSPORTES, ALÉM DE SERVIÇOS DE LIMPEZA E COLETA DE LIXO URBANO, (CONFORME SÉTIMA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO CONTRATO SOCIAL, REGISTRADA NA JUCEP EM 13/03/2014).

Restrições Relativas ao Objetivo Social: O/S: HABILITADA PARA EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES TÉCNICAS DESCRITAS EM SEU OBJETIVO SOCIAL, EXCLUSIVAMENTE NO ÂMBITO DAS ATRIBUIÇÕES DOS PROFISSIONAIS DO SEU QUADRO TÉCNICO.

Endereço Matriz: SÍTIO SABOIEIRO, SN, ZONA RURAL, PIANÓ, PB, 58765000

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Empresa

Data Inicial: 04/07/2018

Data Final: Indefinido

Registro Regional: 00034761460DFB

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA JURÍDICA

**Informações / Notas**

- A capacidade técnico-profissional da empresa é comprovada pelo conjunto dos acervos técnicos dos profissionais constantes de seu quadro técnico.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos

**Última Anuidade Pago**

Ano: 2021 (1/1)

**Autos de Inibição**

Nada consta

**Responsáveis Técnicos**

Profissional: VICTOR CHANCA HEIM TEOTONIO

Registro: 1613480368

CPF: 690.523.104-98

Data Início: 04/07/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim do Contrato: Indefinido

Títulos do Profissional:

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º COMBINADO COM O 3º DA RESOLUÇÃO 447/08 DO CONFEA.

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO





Anotação de Responsabilidade Técnica - ART  
Lei nº 6.496, de 7 de dezembro de 1977

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

ART CARGO-FUNÇÃO

Nº PB20180196412

NÚMERO  
CLP

INICIAL

1. Responsável Técnico

VICTOR CHIANCA HEIM TECTONIO

Título profissional: ENGENHEIRO AMBIENTAL

RNP: 101346036-8

2. Dados do Contrato

Contratante: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

CPF/CNPJ: 12.461.865/0001-34

SÍTIO SÍTIO SABOIEIRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PIANCÓ

UF: PB

CEP: 58765000

País: Brasil

Telefone: (83) 99314-1483

Email: victor\_tectonio@hotmail.com

Contrato: Não especificado

Valor: R\$ 5.724,00

Tipo de contratante: PESSOA JURÍDICA DE DIREITO PRIVADO

3. Vínculo Contratual

Unidade administrativa: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

SÍTIO SÍTIO SABOIEIRO

Nº: SN

Complemento:

Bairro: ZONA RURAL

Cidade: PIANCÓ

UF: PB

CEP: 58765000

Data de início: 01/01/2018

Previsão de término: Não especificado

Tipo de vínculo: EMPREGADO

4. Atividade Técnica

1000 - OUTRA

45 - DESEMPENHO DE FUNÇÃO TÉCNICA > RESOLUÇÃO 1025 -> OBRAS E SERVIÇOS -  
CARGO/FUNÇÃO -> #3367 - VÍNCULO TÉCNICO COM A EMPRESA (DESEMPENHO DE  
CARGO/FUNÇÃO TÉCNICA DENTRO DA EMPRESA)

Quantidade  
20,00

Unidade  
h/sem

Após a conclusão das atividades técnicas o profissional deverá proceder a baixa desta ART

5. Observações

2) REGISTRO DEFINITIVO: Registro de cargo/função técnica, para solicitar o registro definitivo da empresa contratante junto ao CREA/PB. Vínculo Empregado; Contrato; Carga Horária: 20 horas semanais; Remuneração: R\$ 5.724,00

6. Declarações

7. Entidade de Classe

NENHUMA - NÃO OPTANTE

8. Assinaturas

Declaro serem verdadeiras as informações acima

VICTOR CHIANCA HEIM TECTONIO - CPF: 090.523.104-08

Local

de

data

de

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - CNPJ:  
12.461.865/0001-34

EMLURPE

Endereço: Rua Benedito Araújo  
S/Nº - Alameda  
CEP: 58765000 - PIANCÓ - PB

9. Informações

\* A ART é válida somente quando quitada, mediante apresentação do comprovante do pagamento ou conferência no site do Crea.

10. Valor

Valor da ART: R\$ 82,94

Pago em: 13/06/2018

Nosso Número: 2411574

12. Carga Horária Responsabilidade

DIA	HORÁRIO 1	HORÁRIO 2	HORÁRIO 3	HORÁRIO 4
-----	-----------	-----------	-----------	-----------



**CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO  
PESSOA FÍSICA**  
Lei Federal Nº 5194 de 24 de Dezembro de 1966

**CREA-PB**

**Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba**

Nº 151817/2020

Emissão: 21/03/2020

Validade: 31/03/2021

Chave: ZB71Z



CERTIFICAMOS que o profissional mencionado encontra-se registrado neste Conselho, nos termos da Lei 5.194/66, de 24/12/1966, conforme os dados acima. CERTIFICAMOS, ainda, face o estabelecimento nos artigos 68 e 69 da referida Lei, que o interessado não se encontra em débito com o CREA-PB.

**Interessado(a)**

Profissional: VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO

Registro: 1613460368

CPF: 090.523.104-08

Endereço: RUA FRANCISCO BRANDÃO, 990, Casa, MANAIRA, JOÃO PESSOA, PB, 58038520

Tipo de Registro: Registro Definitivo de Profissional (DIPLOMADO NO PAÍS)

Data de registro: 31/07/2014

**Título(s)**

**GRADUAÇÃO**

ENGENHEIRO AMBIENTAL

Atribuição: ARTIGO 2º COMBINADO COM O 3º DA RESOLUÇÃO 447/00 DO CONFEA

Instituição de Ensino: FACULDADE UNIDA DA PARAIBA - UNP

Data de Formação: 22/07/2014

**Descrição**

CERTIDÃO DE REGISTRO E QUITAÇÃO PESSOA FÍSICA

**Informações / Notas**

- A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o(a) autor(a) à respectiva ação penal.
- CERTIFICAMOS que caso ocorra(m) alteração(ões) no(s) elemento(s) contido(s) neste documento, esta Certidão perderá a sua validade para todos os efeitos.
- Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.
- Válido em todo território nacional.

**Última Anuidade Paga**

Ano: 2020 (1/1)

**Autos de Infração**

Nada consta

**Responsabilidades Técnicas**

Empresa: ECO CONSULT SERVIÇOS E PROJETOS DE ENGENHARIA LTDA - ME

Registro: 0003421929

CNPJ: 20.881.106/0001-59

Data Início: 26/09/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: SÓCIO 20H/SEMANAIS

Empresa: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME

Registro: 0003476146

CNPJ: 12.461.865/0001-34

Data Início: 04/07/2018

Data Fim: Indefinido

Data Fim de Contrato: Indefinido

Tipo de Responsabilidade: RESPONSÁVEL TÉCNICO

Carga Horária: Domingo: Nenhum horário cadastrado para este dia; Segunda-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Terça-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quarta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Quinta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sexta-Feira: Nenhum horário cadastrado para este dia; Sábado: Nenhum horário cadastrado para este dia;

Observação: CONTRATO - 20 HORAS SEMANAIS.





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

**CREA-PB**

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

161088/2021

Atividade concluída



CERTIFICAMOS, em cumprimento ao disposto na Resolução nº 1.025, de 30 de outubro de 2009, do Confea, que consta dos assentamentos deste Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba - Crea-PB, o Acervo Técnico do profissional **VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO** referente à(s) Anotação(ões) de Responsabilidade Técnica - ART abaixo discriminada(s):

Profissional: **VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO**  
Registro: **161346036PB** RNP: **1613460368**  
Título profissional: **ENGENHEIRO AMBIENTAL**

Número da ART: **PB20190241291** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **12/03/2019** Baixada em: **18/02/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO** CPF/CNPJ: **08.886.947/0001-53**  
Endereço do contratante: **RUA RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO** Nº: **20**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CURRAL VELHO** UF: **PB** CEP: **58990000**

Contrato: **0022/2017** Celebrado em: **10/12/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 50.000,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**  
Ação institucional: **Dutos**

Endereço da obra/serviço: **RUA RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO** Nº: **20**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **CURRAL VELHO** UF: **PB** CEP: **58990000**

Data de início: **31/12/2018** Conclusão efetiva: **31/12/2018**

Finalidade: **Saneamento básico**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE CURRAL VELHO** CPF/CNPJ: **08.886.947/0001-53**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE CURRAL VELHO-PB**

Número da ART: **PB20190241645** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/03/2019** Baixada em: **18/02/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**

Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**  
Endereço do contratante: **RUA RENATO TEOTONIO** Nº: **5N**  
Complemento: Bairro: **CENTRO**  
Cidade: **SANTANA DOS GARROTES** UF: **PB** CEP: **58795000**

Contrato: Celebrado em: **05/04/2018**  
Valor do contrato: **R\$ 79.200,00** Tipo de contratante: **Pessoa Jurídica de Direito Público**

Ação institucional: **Dutos**  
Endereço da obra/serviço: **SÍTIO SÍTIO SABOIEIRO** Nº: **5N**  
Complemento: Bairro: **ZONA RURAL**  
Cidade: **PIANÇO** UF: **PB** CEP: **58795000**

Data de início: **05/04/2018** Conclusão efetiva: **05/04/2018**

Finalidade: **Saneamento básico**  
Proprietário: **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES** CPF/CNPJ: **08.942.211/0001-55**

Atividade Técnica: **1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1.00 unidade;**

**Observações**

**EXECUÇÃO DO SERVIÇO DE RECEBIMENTO DE RESÍDUO SÓLIDO URBANO EM ATERRO SANITÁRIO.**

Número da ART: **PB20190241648** Tipo de ART: **OBRA / SERVIÇO** Registrada em: **13/03/2019** Baixada em: **18/02/2021**  
Forma de registro: **SUBSTITUIÇÃO** Participação técnica: **INDIVIDUAL**  
Empresa contratada: **EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

CREA-PB

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

161088/2021

Atividade concluída



Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
Endereço do contratante: PRAÇA PRAÇA SALVIANO LEITE  
Complemento: 1º ANDAR  
Cidade: PIANCÓ  
Bairro: CENTRO  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-05  
Nº: 10  
CEP: 58765000

Contrato: 01.042/2017  
Celebrado em: 21/12/2018  
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 278.370,00  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: SÍTIO SÍTIO SABOIEIRO  
Complemento:  
Cidade: PIANCÓ  
Bairro: ZONA RURAL  
UF: PB  
Nº: SN  
CEP: 58765000

Data de início: 31/12/2018  
Conclusão efetiva: 31/12/2019  
Finalidade: Saneamento básico  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
CPF/CNPJ: 09.148.727/0001-05

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

**Observações**

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS PARA RECEBIMENTO E TRATAMENTO FINAL EM ATERRO SANITÁRIO DOS RESÍDUOS SÓLIDOS DA PREFEITURA DE PIANCÓ

Número da ART: PB20190241649  
Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO  
Registrada em: 13/03/2019  
Baixada em: 18/02/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO  
Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
Endereço do contratante: RUA RUA PRES. JOÃO PESSOA  
Complemento:  
Cidade: PEDRA BRANCA  
Bairro: CENTRO  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 08.889.826/0001-65  
Nº: 391  
CEP: 58790000

Contrato: 00075/2017  
Celebrado em: 14/12/2018  
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 149.277,76  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA RUA PRES. JOÃO PESSOA  
Complemento:  
Cidade: PEDRA BRANCA  
Bairro: CENTRO  
UF: PB  
Nº: 391  
CEP: 58790000

Data de início: 31/12/2018  
Conclusão efetiva: 31/12/2019  
Finalidade: Saneamento básico  
Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
CPF/CNPJ: 08.889.826/0001-65

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

**Observações**

SERVIÇOS DE TRANSPORTE, COLETA E DESTINAÇÃO DO RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE PEDRA BRANCA

Número da ART: PB20190241652  
Tipo de ART: OBRA / SERVIÇO  
Registrada em: 13/03/2019  
Baixada em: 18/02/2021  
Forma de registro: SUBSTITUIÇÃO  
Participação técnica: INDIVIDUAL  
Empresa contratada: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME

Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
Endereço do contratante: RUA RUA IRINEU LACERTDA  
Complemento:  
Cidade: AGUIAR  
Bairro: CENTRO  
UF: PB  
CPF/CNPJ: 08.938.944/0001-30  
Nº: SN  
CEP: 58778000

Contrato: 00035/2017  
Celebrado em: 14/12/2018  
Tipo de contratação: Pessoa Jurídica de Direito Público

Valor do contrato: R\$ 130.200,00  
Ação Institucional: Outros  
Endereço da obra/serviço: RUA VEREADOR ODILIO PEREIRA LIMA  
Complemento:  
Cidade: AGUIAR  
Bairro: CENTRO  
UF: PB  
Nº: 1  
CEP: 58778000

Data de início: 31/12/2018  
Conclusão efetiva: 31/12/2019  
Finalidade: Saneamento básico





Certidão de Acervo Técnico - CAT  
Resolução Nº 1025 de 30 de Outubro de 2009

Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba

CREA-PB

CAT COM REGISTRO DE ATESTADO

161088/2021

Atividade concluída



Proprietário: PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

CPF/CNPJ: 08.939.944/0001-30

Atividade Técnica: 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > COLETA > #1510 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > DESTINAÇÃO > #1525 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade; 1 - DIRETA OBRAS E SERVIÇOS - CONSTRUÇÃO CIVIL > SANEAMENTO > TRANSPORTE > #1542 - RESÍDUOS DE LIMPEZA URBANA 15 - EXECUÇÃO 1,00 unidade;

Observações

EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE RECOLHIMENTO, TRANSPORTE, RECEBIMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS SÓLIDOS DO MUNICÍPIO DE AGUIAR/PB

Informações Complementares

CERTIFICAMOS, finalmente, que se encontra vinculado à presente Certidão de Acervo Técnico - CAT, o atestado contendo 5 folha(s), expedido pelo contratante da obra/serviço, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes.

Certidão de Acervo Técnico nº 161088/2021

11/03/2021, 10:31

abB2c

A Certidão de Acervo Técnico (CAT) à qual o atestado está vinculado constituirá prova da capacidade técnico-profissional da pessoa jurídica somente se o responsável técnico indicado estiver na Certidão de Registro e Oatização (CRO) apresentada.

Certificamos que se encontra vinculado à presente CAT o atestado apresentado em cumprimento à Lei nº 8.666/93, expedido pelo pessoa jurídica contratante/proprietário, a quem cabe a responsabilidade pela veracidade e exatidão das informações nele constantes. É de responsabilidade deste Conselho a verificação da atividade profissional em conformidade com a Lei nº 5.194/06 e Resoluções do Conselho Federal de Engenharia e Agronomia - CONFEA

Esta certidão perderá a validade, caso ocorra qualquer alteração posterior dos elementos cadastrais nela contidos.

A autenticidade desta Certidão pode ser verificada em: <http://crea-pb.sitac.com.br/publica/>, com a chave: abB2c





**ATESTADO**

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Enlurpe - Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.481.565/0001-34, situada no Sítio Seboeiro, s/n, zona rural, Piancó - PB, realizou os serviços abaixo relacionados:  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Cural Velho  
 CONTRATO Nº: 00022/2017  
 PERÍODO DO CONTRATO: 21/10/2018 à 31/10/2019  
 ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Manoel Batista Sobrinho, 20, Centro, Cural Velho - PB  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heim Teodoro  
 TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental  
 REGISTRO NACIONAL: 1815480388  
 REGISTRO CREA-PB: 1025542/14  
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20100241281  
 OBJETO: Execução dos serviços de recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do município de Cural Velho - PB.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	960
2	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	960
3	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	80	12	960

*Cosmo Alves Bardosa*  
 Cural Velho, 12 de fevereiro de 2021  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE CURAL VELHO  
 COSMO ALVES BARDOSA -  
 Secretário chefe de Gabinete consultado com a Secretaria de Infra-estrutura e Meio Ambiente  
 CNPJ: 08.886.943/0001-03

*[Handwritten signature]*  
 Engenheiro Ambiental  
 VICTOR CHIANCA HEIM TEODORO  
 RUA MANOEL BATISTA SOBRINHO, 20 - CENTRO - CURAL VELHO - PB  
 CEP: 57.100-000  
 CREA/PB: 1025542/14  
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20100241281

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021  
 11/03/2021, 12:51

Chave de acesso: 4dBz:  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





**ATESTADO**

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Empreza - Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ: 12.461.855/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, zona rural, Pincó - PB, realizou os serviços abaixo relacionados:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Santana dos Garrotes  
CONTRATO Nº:  
PERÍODO DO CONTRATO: 05/04/2018 à 05/04/2019  
ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Sítio Saboeiro, s/n, Zona Rural, Pincó-PB  
RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heint Teodoro  
TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental  
REGISTRO NACIONAL: 1613460388  
REGISTRO CREA-PB: 1025542/14  
ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: P020190241645  
OBJETO: Realização dos Serviços de recolhimento de Resíduos Sólidos Urbanos em Acreto Sanitário

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440

Petra Branca, 12 de Fevereiro de 2020.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DOS GARROTES  
 Av. Dom Pedro I, 803 - Tambá - João Pessoa - PB  
 CNPJ: 08.942.241/0001-34

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021  
11/03/2021, 12:51  
Chave de Impressão: ab22c  
O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas



**ESTADO DA PARAIBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA**

**ATESTADO**

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa  
 Frelax - Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.451.865.0001-34,  
 situada no Sítio Salvoem, s/n, zona rural, Favela - PB, realizou os serviços abaixo  
 relacionados:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Pedra Branca  
 CONTRATO Nº 00752017  
 PERÍODO DO CONTRATO 31/12/2018 a 31/12/2019  
 ENDEREÇO DA OBRAS/EXECUÇÃO: Rua Presidente João Pessoa, 201, Centro, Pedra Branca  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Vitor Chiriaci Ham Tezoni  
 TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental  
 REGISTRO NACIONAL: 16348038  
 REGISTRO CREA/PB: 122542/1  
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20190241843  
 OBJETO: Serviço de Transporte, Coleta e Destinação dos Resíduos Sólidos do Município de  
 Pedra Branca - PB

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	85	12	1.140
2	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	85	12	1.140
3	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	85	12	1.140

*Antonio Alves dos Santos*  
 Pedra Branca, 12 de Fevereiro de 2020  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA  
 CNPJ: 06.388.425/0001-45  
 Avenida Alceu dos Santos, 200 - CENTRO - PEDRA BRANCA - PB



Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021  
 11/03/2021, 12:51  
 Chave de Impressão: 88B2c  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR

**ATESTADO**

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Empresa - Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.461.805/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, zona rural, Piancó - PB, realizou os serviços abaixo relacionados:  
 CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Aguiar  
 CONTRATO Nº: 00035/2017  
 PERÍODO DO CONTRATO: 31/12/2018 à 31/12/2019  
 ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Varador Odilo Pereira Lima, 01, Centro, Aguiar - PB.  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Hein Tectoric  
 TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental  
 REGISTRO NACIONAL: 1813460368  
 REGISTRO CREA-PB: 1025542/14  
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20190241652  
 OBJETO: Execução dos serviços de recolhimento, transporte e destinação final dos resíduos sólidos do município de Aguiar - PB.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Coleta de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440
2	Transporte de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440
3	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	120	12	1.440

Aguiar, 11 de Fevereiro de 2020.

  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE AGUIAR  
 Lucival Lacerda Leão Filho - Prefeito  
 CNPJ: 06.944.944/0001-35

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021  
 11/03/2021, 12:51  
 Chave de Impressão: aB2c  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





ESTADO DA PARAÍBA  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE

**ATESTADO**

Atesto e declaro para comprovação de realização de serviços, que a empresa Emlurpe – Empresa de Limpeza Urbana LTDA - ME, CNPJ 12.461.865/0001-34, situada no Sítio Saboeiro, s/n, zona rural, Piancó – PB, realizou os serviços abaixo relacionados:

CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Piancó  
 CONTRATO Nº: 01.042/2017  
 PERÍODO DO CONTRATO: 31/12/2018 à 31/12/2019  
 ENDEREÇO DA OBRA/SERVIÇO: Rua Sítio Saboeiro, s/n, Zona Rural, Piancó – PB.  
 RESPONSÁVEL TÉCNICO: Victor Chianca Heim Teotonio  
 TÍTULO PROFISSIONAL DO RESPONSÁVEL: Engenheiro Ambiental  
 REGISTRO NACIONAL: 1613460368  
 REGISTRO CREA-PB: 1025542/14  
 ANOTAÇÃO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA: PB20190241648

OBJETO: Execução dos Serviços para recebimento e tratamento final em Aterro Sanitário dos Resíduos Sólidos da Prefeitura de Piancó – PB.

Item	Especificação dos Serviços	Unid.	Quant. Mensal	Meses	Quant. Total
1	Destinação final de Resíduos de Limpeza Urbana	Ton	620	12	7.440

Piancó, 12 de Fevereiro de 2020.

*[Assinatura]*  
 PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ  
 CNPJ: 09.148.727/0001-95  
 SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E MEIO AMBIENTE  
 Av. Gil Galdino, centro  
 Sérgio Paulo Galdino de Lacerda – Secretário

Este documento encontra-se registrado no Conselho Regional de Engenharia e Agronomia da Paraíba, vinculado à Certidão nº 161088/2021, emitida em 11/03/2021



Certidão nº 161088/2021  
 11/03/2021, 12:51  
 Chave de registro: abB2c  
 O documento neste ato registrado foi emitido em 11/03/2021 e contém 1 folhas





Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

### DECLARAÇÃO

A Empresa **EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana Ltda** inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede-matriz no Sítio Jacu, Município de São José de Princesa - PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural, Município de Piancó - PB, CNPJ 12.461.865/0002-15, por intermédio da sua representante legal Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99 brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó-PB, CEP 58.765-000, declara, sob as penas da lei, que não está impedida de participar de licitações promovidas pela Prefeitura Municipal de Cajazeirinhas - Estado da Paraíba e nem foi declarada inidônea para licitar, inexistindo até a presente data fatos impeditivos para sua habilitação no processo licitatório, PREGÃO PRESENCIAL nº. 00010/2021, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores

Em, 22 de março de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
 CPF: 076.869.804-99  
 Sócia Administradora

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora  
 RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.756-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

### DECLARAÇÃO

A Empresa **EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana Ltda** inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede-matriz no Sítio Jacu, Município de São José de Princesa - PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural, Município de Piancó - PB, CNPJ 12.461.865/0002-15, por intermédio da sua representante legal Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99 brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó-PB, CEP 58.765-000, declara para fins do disposto inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de CAJAZEIRINHAS - PB, nos autos do procedimento administrativo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2021.

Em, 22 de março de 2021



EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora  
 RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
 CPF: 076.869.804-99  
 Sócia Administradora



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

### DECLARAÇÃO

A Empresa **EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana Ltda** inscrita no CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede-matriz no Sítio Jacu, Município de São José de Princesa – PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural, Município de Piancó – PB, CNPJ 12.461.865/0002-15, por intermédio da sua representante legal Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99 brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó-PB, CEP 58.765-000, declara que está ciente de todas as exigências dispostas no Edital, bem assim, ainda declara que concorda e aceita as condições previstas no referido edital, para fins de prova junto à Prefeitura Municipal de CAJAZEIRINHAS – PB, nos autos do procedimento administrativo licitatório PREGÃO PRESENCIAL nº 0010/2021.

Em, 22 de março de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
 CPF: 076.869.804-99  
 Sócia Administradora

EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora  
 RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

## DECLARAÇÃO

A EMLURPE é proprietária da C.T.R – CENTRAL DE TRATAMENTO DE RESÍDUOS, com licença ambiental concedida pela Sudema. A área total do imóvel onde fica localizado o empreendimento é de 20 hectares, zona rural do Município de Piancó-PB. Existem, em parte dessa área, duas Células de Rejeitos, sendo uma medindo 100 mts x 50 mts, e outra medindo 115 mts x 75 mts, além de sumidouros e Lagoa de Decantação. Ainda, em parte da citada área, existe um Galpão de Triagem, aonde estão instaladas quatro Esteiras (com 17 mts cada uma), cinco Prensas, destinadas aos serviços de Catação, Triagem, Separação e prensagem do Resíduo Sólido. Ainda existindo outro Galpão de Triagem com uma outra Esteira instalada para o mesmo trabalho. Ainda existindo um outro Galpão para alojamento de materiais prensados para reciclagem. O Resíduo Sólido ao chegar a CTR é, inicialmente, descarregado na Plataforma do Galpão de Triagem, onde, após o descarrego, passa pelo trabalho de triagem de todo o material recebido, procedendo-se a sua catação, separação, e triagem que passa pela Esteira e, em ato contínuo, estocando-o em baias específicas, cujos materiais podem-se citar: *pef, pp, pead, plásticos fino e grosso, papelão, vidros, ferro, cobre, solados, alumínios*, dentre outros. Ao final da triagem, e, estando estocado todo o material em baias específicas, procede-se ao trabalho de prensar cada material estocado. Prensado cada espécie de material, em fardos, esses, são conduzidos para local adequado. Conclui-se, portanto, que após a separação e triagem do material (trabalho realizado no Galpão de Triagem), o rejeito é conduzido, pela Esteira, diretamente para dentro de uma caçamba e, em seguida (pela caçamba) é conduzido até a Célula. Na célula, é realizado o trabalho de cobertura do Rejeito do Resíduo Sólido. Sobremaneira, para a execução desses serviços, necessário se faz custear despesas com caçambas, tratores de pneus, carroção, retroescavadeira, pá enchedeira de pneu, pá enchedeira de esteiras, tratores de esteiras, energia, manutenções da Esteira e da Prensa, limpezas do Galpão e equipamentos, pessoal, etc. (ARQUIVO FOTOGRÁFICO ANEXO). Declarando, nos autos do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0010/2021 da PREFEITURA DE CAJAZEIRINHAS – PB, que a CTR – Central de Tratamento de Resíduos / Aterro Sanitário de propriedade da EMLURPE, fica situada a 54 km do final da zona urbana de Cajazeirinhas.

Em 22 de março de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
 CPF- 076.869.804-99  
 Sócia Administradora

EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora  
 RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99

12 Fev  
2020

# MPPB constata solução pioneira de tratamento de resíduos no Vale do Piancó



Imprimir



O Ministério Público da Paraíba (MPPB) está acompanhando o trabalho de destinação final do lixo após a implantação da Central de Tratamento de Resíduos do Vale do Piancó, no final do ano passado, que atende a demanda de nove municípios da região. Na manhã desta quarta-feira (12/02), a promotora de Justiça que atua na área do meio ambiente, Artemise Leal Silva, inspecionou o local, constatando que o seu funcionamento foi uma solução pioneira no Estado que atende a recomendação geral do MPPB para que os municípios adotem procedimentos que visam à destinação correta do lixo, pondo um fim nos crimes ambientais.

A promotora Artemise Leal explicou que, desde 2018, o MPPB tem convocado os municípios para a busca de acordos, soluções consensuais, e isso gerou uma série de acordos de não-persecução penal para o fechamento dos lixões existentes e de termos de ajustamento de conduta para a recuperação de áreas degradadas pelo despejo de dejetos. No caso específico de Piancó, não havia mais a destinação de lixo a céu aberto e, sim um aterro que foi transformado em uma central de tratamento de resíduos, atendendo, além daquele município, mais oito da região.



“Essa central que atende o Vale do Piancó é uma das soluções eficientes no tratamento de resíduos domiciliares e de grandes geradores. É uma solução melhor do que o aterro sanitário, porque há uma preocupação maior com o meio ambiente e o aproveitamento dos resíduos. Constatamos que é uma forma exitosa para lidar com o lixo produzido e recolhido nessas nove cidades. Existe uma associação de trabalhadores que atua no galpão instalado no local, separando o material reciclável. Os resíduos orgânicos, como podas de árvores, vão para a compostagem e produzem adubo de alta qualidade. Apenas um volume bem reduzido de lixo é que vai para as células do aterro, com o devido tratamento dos gases, diminuindo o impacto e a incidência dos crimes ambientais”, explicou a promotora.

A construção da CTR é uma iniciativa privada, sendo feito um convênio entre os nove municípios (que são: Piancó, Curral velho, Boa Ventura, Pedra branca, São José de Caiana, Santana dos Garrotes, Aguiar, Igarary e Catingueira.) para o envio e o tratamento do lixo coletado por elas. Com essa solução, os municípios deixam de ser alvos de uma possível atuação do MPPB, que ensejaria na punição dos gestores por crime ambiental. A promotora de Justiça verificou toda a documentação

necessária para a instalação e o funcionamento do empreendimento, que inclui licenças da Superintendência de Administração do Meio Ambiente (Sudema) e do Instituto de Administração do Meio Ambiente (Ibama), que realizara inspeções no local.



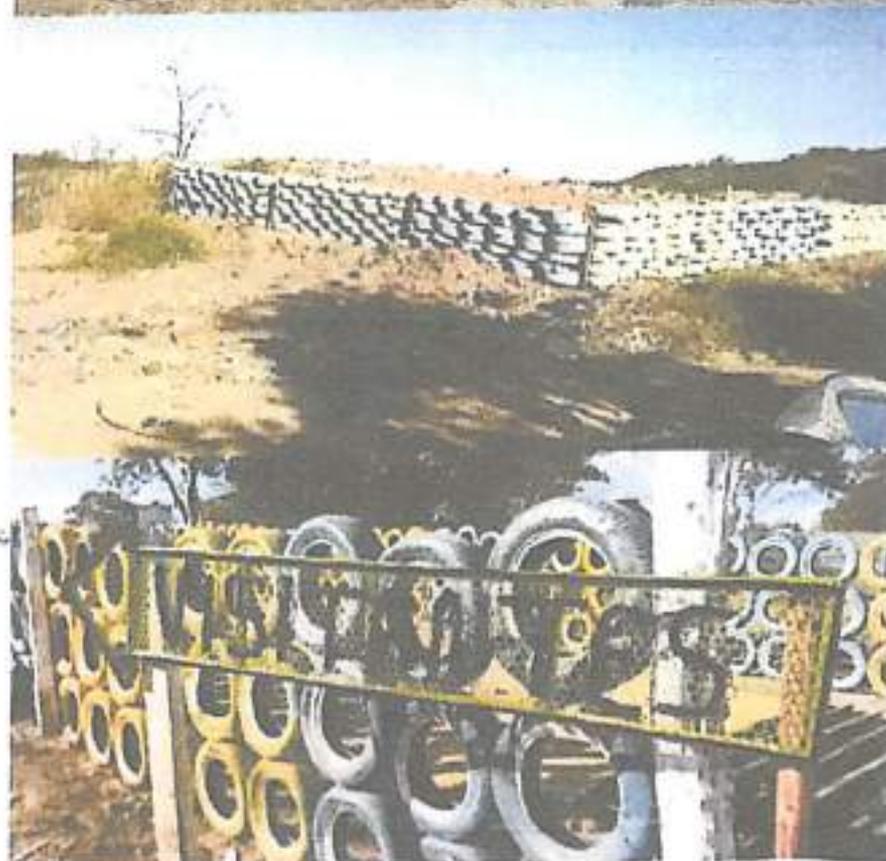


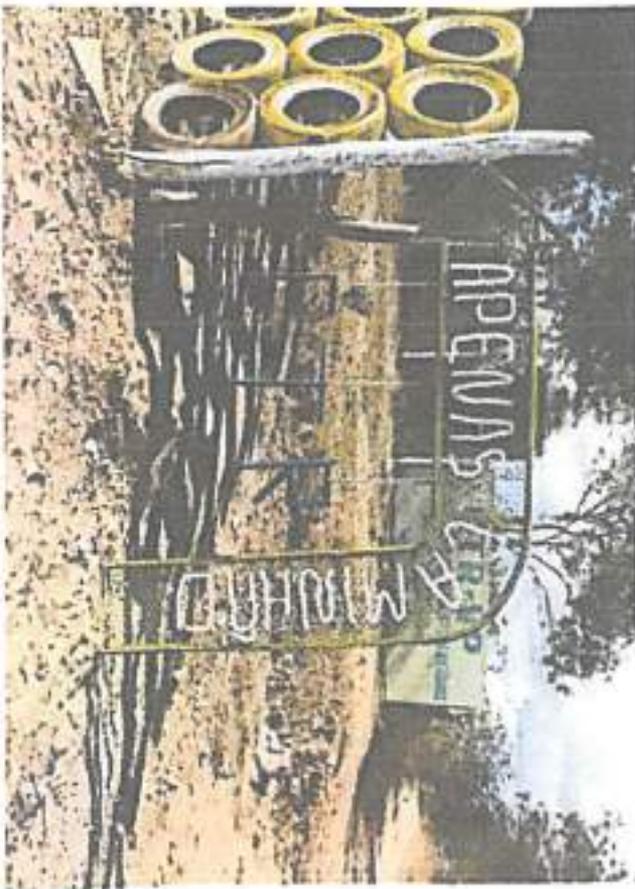
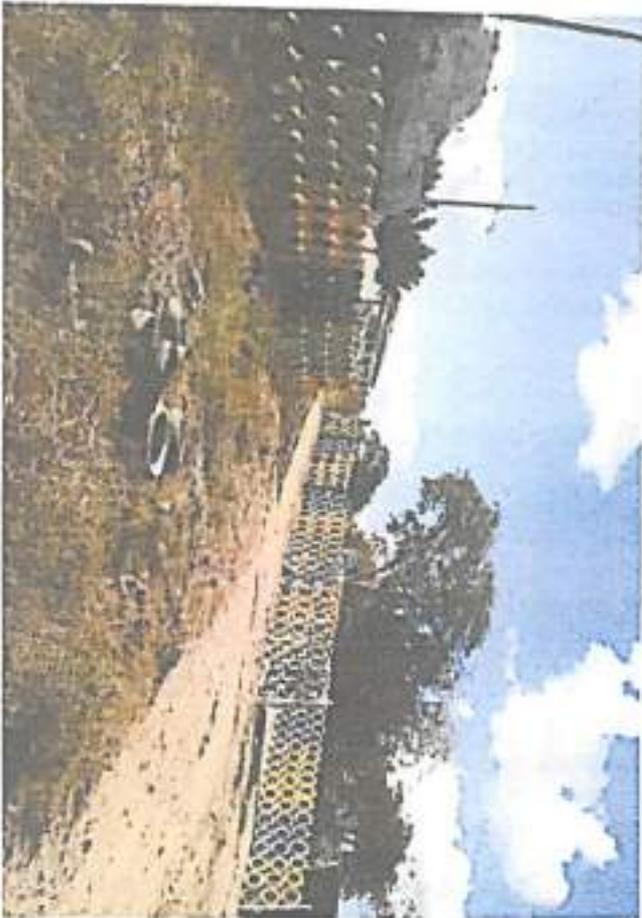


Scanned with CamScanner











**ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E  
RECICLAGEM DE LIXO - ATREX**

CNPJ nº 18.959.399/0001-06  
Sítio Saboeiro, zona rural, Fiancó - PB

**DECLARAÇÃO**

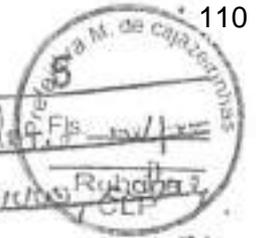
Declaramos para fins de provas junto à CPL – Comissão Permanente de Licitação da PREFEITURA DE CAJAZEIRINHAS – PB, Processo Licitatório Pregão Presencial nº 0010/2021, que no dia 29/dez/2013 foi firmada uma parceria entre a ATREX e a EMLURPE, parceria na qual, a partir daquela data coube a nossa associação a responsabilidade pela administração do Galpão de Triagem, cuja parceria vem se mantendo ininterruptamente até a presente data, com perspectivas de continuidade, cabendo, dentre outras atividades, a responsabilidade dos membros da nossa associação, os trabalhos de catação, separação, e triagem dos Resíduos Sólidos recebidos pela EMLURPE e entregues para a nossa entidade realizar o mencionado trabalho, separando os materiais orgânicos dos inorgânicos, os que servem e os que não servem para ser reaproveitados, cabendo a mencionada empresa o encaminhamento para a destinação final da parte considerada como rejeito, e, a nossa empresa, a responsabilidade pela destinação da parte reaproveitada.

Em, 22 de março 2021

*Aureliano Batista de Sousa*  
ASSOCIAÇÃO DE TRABALHADORES DE LIMPEZA E RECICLAGEM DE LIXO – ATREX  
Aureliano Batista de Sousa - PRESIDENTE



dia vinte e nove dias de mês de dezembro de 2020  
 às dez mil e treze, pelas onze horas, reuniram-se os  
 membros da Associação de Trabalhadores de Limpeza  
 e Reciclagem de Lixo - ATRELX, CNPJ nº 18.959.399/  
 0001-06, pelas presidências de associados Evaristo Rai-  
 vando da Silva, e negociando-se, ainda as presenças  
 dos demais associados que ao final assinam esta  
 ata. O Senhor Presidente informou que esta reunião  
 tinha como objetivo a proposta de se firmar parceria  
 com a Empresa EMLURPE - Empresa de Limpeza U-  
 rba, na forma prevista pelo art. 2º, inciso IV do  
 V do Estatuto da Associação. O associado E. Amílcar  
 Araújo disse que a parceria a ser firmada entre  
 a Associação e a EmLurpe seria de muito valor para  
 todos os associados, pois, de acordo com a proposta,  
 a Associação iria administrar o Galpão que é de  
 propriedade da EmLurpe e daí os associados iriam  
 tirar os seus sustentos. O associado Antonio Renato  
 disse que de acordo com a proposta de parceria, a  
 EmLurpe entregaria o Galpão de Triagem, equipado  
 com esteira, moenda e prensa para que a Associação  
 pudesse a gerenciar, pagando a EmLurpe pela uti-  
 lização desses bens. O associado Aluzalton Rêneg  
 explicou que a ventosa, se daria da seguinte maneira  
 a EmLurpe, diariamente, recolhe o lixo vindo das  
 cidades e, desde logo, despeja o lixo na platafor-  
 ma do Galpão e daí por diante ficaria na respon-  
 sabilidade da Associação realizar o trabalho. O  
 associado José Ricardo Tomaz disse que o lixo co-  
 locado na plataforma, passa a ser jogado pela moenda,  
 até a estiva e lá no exterior, para ser feita a triagem  
 e os restos do lixo a estiva já jogu diretamente no  
 caminhão de propriedade da Empresa, que é levado para



A título de prévia Empresa. Depois, alguns produtos - latas, sacos, garrafas pet, papéis, plásticos, panos, botões, etc, serão produzidos, feitos em fardos, amarrados e comercializados. Finalmente, os Senhores Presidentes uniformou que caberia à Associação proceder com a comercialização dos produtos produzidos, ou de livre produção para ser comercializados e daí vir o sustento das associações, ou seja, as associações usam a comercialização dos produtos e das vendas, ternos e sustento de cada um, de acordo com a produção realizada por cada uma das associações. Outras pautas foram discutidas e todas as discussões foram tiradas, de maneira que não restou nenhuma dúvida quanto ao assunto em discussão.

Depois de toda a discussão sobre o assunto, o Senhor Presidente colocou em votação a proposta. Ao final foi aprovada a proposta à unanimidade e a partir de dia 02 de janeiro de próximo ano, a Associação passará a administrar o Galpão e os equipamentos de propriedade da Embusa, pagando pela sua utilização, além da energia gasta e o trabalho realizado pelas associações, assim de responsabilidades da própria Associação, cujo pagamento será de acordo com o que ela produzir ali no Galpão de trabalho.

Nada mais havendo a tratar foi esta sessão levada a qual foi aprovada pelas associações presentes.

Assinados em São Paulo, 02 de Janeiro de 1970  
 Eduardo de Almeida Souza  
 José - Ricardo Pereira  
 - Leonice Gomes da Silva  
 Antônio Luís Pereira

Assinado Presidente da Embusa

GRAFSET



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

A **EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana Ltda-ME**, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede-matriz no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa - PB, e com filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó - PB, legalmente representada pela sua Sócia Administradora ao final assinada, para fins de participação no Processo Licitatório - **PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021**, da **Prefeitura de CAJAZEIRINHAS - PB**, DECLARA que o Dr. Victor Chianca Heim Teotônio, CREA 1613460368, CPF 090.523.104-08, RG 3.160.545/PB, exerce as atribuições de Engenheiro Ambiental, sendo o mesmo o responsável pelas atividades da C.T.R - Central de Tratamento de Resíduos, de propriedade da referida empresa.

Em 22 de março de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
 CPF: 076.869.804-99  
 Sócia Administradora

**EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME**  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo - Sócia Administradora  
 RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99

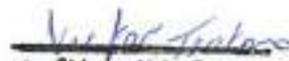


Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.768-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

### TERMO DE DECLARAÇÃO

VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO, brasileiro, casado, Engenheiro Ambiental CREA 1613460368, CPF CPF 090.523.104-08, RG 3.160.545 PB, ao final assinado, declara para fins de provas junto à Comissão Permanente de Licitação – CPL de qualquer Prefeitura, especialmente nos autos do procedimento licitatório perante à Prefeitura de CAJAZEIRINHAS - PB, na modalidade PREGÃO PRESENCIAL nº 010/2021, na qual, a Empresa EMLURPE-Empresa de Limpeza Urbana, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, se apresente como Licitante em procedimento licitatório, que o Signatário é o responsável pelas atividades executadas pela mencionada Empresa junto aos órgãos ambientais competentes.

Em 22 de março de 2021

  
 Victor Chianca Heim Teotônio  
 CREA 1613460368

Victor Chianca Heim Teotônio  
 Engº. Ambiental



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

## CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS

TERMO DE CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM DE  
 UM LADO A EMLURPE E POR OUTRO LADO VICTOR  
 CHIANCA HEIM TEOTONIO

Pelo presente instrumento de Contrato a **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA**, CNPJ nº 12.461.865/0001-34, com sede no Sítio Saboeiro, zona rural, Município de Piancó-PB, legalmente representada pela sua Administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, adiante designada simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado o Sr. **VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO**, brasileiro, solteiro, **ENGENHEIRO AMBIENTAL**, filho de Ana Cristina Chianca Heim e de Francisco Teotônio Neto Junior, data nascimento: 05/10/1990, inscrito no CPF sob nº 090.523.104-08, T.E nº 040900221326, Doc. de Identidade nº 3.160.545 SSP/PB e CREA/Registro Nacional nº 1615460368, data de emissão 23/11/2016, com endereço na Fazenda Poço Escuro, Município de Emas-PB, adiante designado simplesmente **CONTRATADO**, têm entre si justo e acordado, celebrar o presente contrato, mediante as cláusulas e condições seguintes, que mutuamente outorgam e estabelecem

### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem por objetivo a prestação de serviços na qualidade de **ENGENHEIRO AMBIENTAL** junto ao Aterro Sanitário, de propriedade da Contratante, como responsável técnico da Empresa, sendo o mesmo, o profissional habilitado para responder por todo e qualquer ato técnico que envolva a Empresa Contratante, bem assim, recaindo sob o mesmo a responsabilidade de representar a Empresa perante os órgãos ambientais a nível estadual e federal, especialmente perante a Sudema e ao Ibama, ainda, recaindo sob o mesmo a responsabilidade pela elaboração de relatórios técnicos ambientais solicitados pelos órgãos ambientais, assinando-os e se responsabilizando pelos seus conteúdos, ainda, recaindo ao profissional Contratado, a responsabilidade pela orientação de todas as execuções de atividades que a Empresa terá que realizar dentro do

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
 CPF: 076.869.804-99  
 Sócia Administradora

Victor Chianca Heim Teotônio  
 CREA 1615460368

Contido com original  
 23/03/21  
 Geraldo de Assis Cezário  
 Pregoeiro Oficial



Matriz: Sítio Jaci, zona rural, São José da Princesa-PB  
CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
Filial: Sítio Seboeiro, zona rural - Piancó-PB  
CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

imóvel do Aterro Sanitário, sendo ainda o profissional Contratado, o responsável direto pela manutenção da Célula, Lagoa de Estabilização, Galpão de Triagem, Galpão de Compostagem de Resíduos Sólidos, Incineradores, todos existentes no interior do imóvel onde está instalado o Aterro Sanitário e, finalmente, será também o responsável pelas atividades relacionadas as execuções de manuseio para a Compostagem, objetivando a produção de adubo orgânico.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O presente contrato tem como termo inicial a data de sua assinatura e o termo final quando alcançar o período de 12 (doze) meses, renovável a critério das partes, em comum acordo.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO CONTRATO

Pela prestação dos serviços objeto deste contrato, a CONTRATANTE pagará ao CONTRATADO o valor mensal de R\$ 6.234,00 (seis mil, duzentos e trinta e quatro reais), estabelecendo-se uma carga horária de 20 (vinte) horas semanais; vedado o reajuste durante a vigência deste contrato.

#### CLÁUSULA QUARTA – DA EFETIVAÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento aqui estabelecido, a cada mês, será efetuado após a comprovação dos regulares serviços prestados pelo Contrato, oportunidade na qual, a representante legal da Contratante assinará termo pelo recebimento dos correspondentes serviços prestados, viabilizando-se, por conseguinte, a efetivação do pagamento, cuja data do mesmo se dará até o quinto dia útil do mês subsequente ao efetivamente e comprovadamente trabalhado.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o foro da Comarca de Piancó – PB, como competente para dirimir toda e qualquer controvérsia resultante do presente contrato, renunciando expressamente a outro qualquer, por mais privilegiado que se configure.

Confira com original  
03/03/21  
Empresa de Limpeza Urbana  
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
Ivone Maria Bezerra de Araújo  
CPF: 876.869.804-99  
Administradora  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

Victor Chianca Heim Teotônio  
CREA 181940028



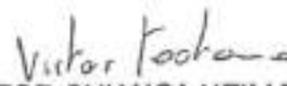
Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
CEP: 58.766-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Plancó-PB  
CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

E estando assim as partes justas e acordadas, assinam o presente em 02 (duas) vias de igual teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo, para que produzam seus efeitos legais.

Em, 04 de janeiro de 2021

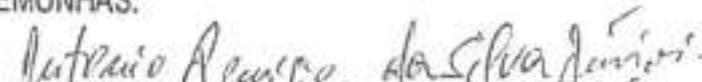
EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
CPF - 076.869.804-99  
Sócia Administradora

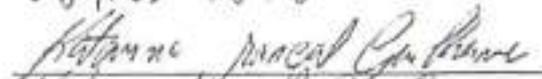
  
EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA  
Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
CONTRANTE

  
VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO  
CONTRATADO

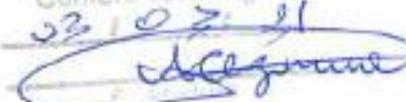
**Victor Chianca Heim Teotônio**  
CREA 1613480368

TESTEMUNHAS:

1.   
Nome: ANTONIO RENUÍCIO DA SILVA JÚNIOR  
CPF nº: 324.930.104-00

2.   
Nome: KATIANA VINÍCIUS BASTOS  
CPF nº: 124.462.604-88

Confere com original

03/02/21  


Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial



**CONFEA CREA**  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

**CREA-PB**  
Registro Crea Nº  
1025542/14

Nome  
VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO

Data do Registro no Crea-PB  
31/07/2014

Título Profissional  
ENGENHEIRO AMBIENTAL

Registro Nacional  
1613460368  
Data de Emissão  
23/11/2016

Presidente do Confea  
Presidente do Crea-PB

Vale como Documento de Identidade em todo o território nacional e tem Fé Pública, conforme o § 2º do art. 56 da Lei nº 5.194 de 24/12/66 e Lei nº E205 de 07/05/75.

**CONFEA CREA**  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia

República Federativa do Brasil  
Serviço Público Federal  
Conselho Federal de Engenharia e Agronomia  
Conselho Regional de Engenharia e Agronomia  
Carteira de Identidade Profissional

Crea de Registro  
**CREA-PB**

Nome  
VICTOR CHIANCA HEIM TEOTONIO

Filiação  
ANA CRISTINA CHIANCA HEIM  
FRANCISCO TEOTONIO NETO JUNIOR

Nascimento      CPF      Doc. de Identidade      Nacionalidade  
05/10/1990      090.523.104-08      04548978064 DETRAN/PB      BRASILEIRA

Naturalidade  
JOÃO PESSOA PB

Tipo Sang.      Título de Eleitor      PIS/PASEP  
      040900221236     

Assinatura do Profissional

Confere com original  
23/03/21  
Geraldo de Assis Cezario  
Presidente atual



Matriz: Sítio Jacu, zona rural, São José de Princesa-PB  
 CEP: 58.758-000 CNPJ: 12.461.865/0001-34  
 Filial: Sítio Saboeiro, zona rural - Piancó-PB  
 CEP: 58.765-000 CNPJ: 12.461.865/0002-15

## DECLARAÇÃO CONAMA (GESTÃO DE RESÍDUOS SÓLIDOS)

A EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA Ltda, CNPJ nº 12.661.865/0001-34, com matriz situada no Sítio Jacu, zona rural do Município de São José de Princesa – PB, e filial no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, regularmente representada pela sua sócia administradora Aylinne Maria Bezerra de Araújo, brasileira, empresária, residente e domiciliada no Sítio Saboeiro, zona rural do Município de Piancó – PB, RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99, Declara, sob às penas da Lei, para fins de prova junto aos autos do procedimento administrativo – Pregão Presencial nº 010/2021 da Prefeitura de Cajazeirinhas - PB, que em sua contratação irá promover e cumprir a Gestão dos Resíduos Sólidos, conforme estabelece a Resolução do CONAMA nº 307, de 5 de julho de 2002 (alterada pela Resolução 448/2012), quanto a obrigatoriedade de elaboração e execução do Plano de Gerenciamento de Resíduos da Construção-PGRDC; e ainda, que irá observar, prevenir e fazer cumprir os artigos 46, 49 e 60 da Lei nº 9.605, de 12 de fevereiro de 1998, que dispõe sobre as sanções penais e administrativas derivadas de condutas e atividades lesivas ao meio ambiente

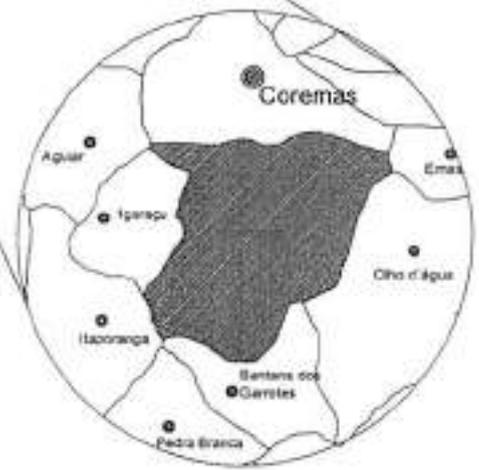
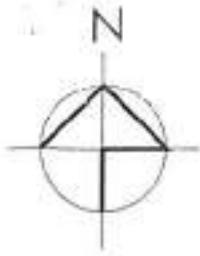
Em, 22 de março de 2021

EMLURPE - Empresa de Limpeza Urbana  
 CNPJ: 12.461.865/0001-34 - Matriz  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo  
 CPF- 076.869.804-99  
 Sócia Administradora

EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA - ME  
 Aylinne Maria Bezerra de Araújo – Sócia Administradora  
 RG 3.097.204 SSP/PB, CPF 076.869.804-99

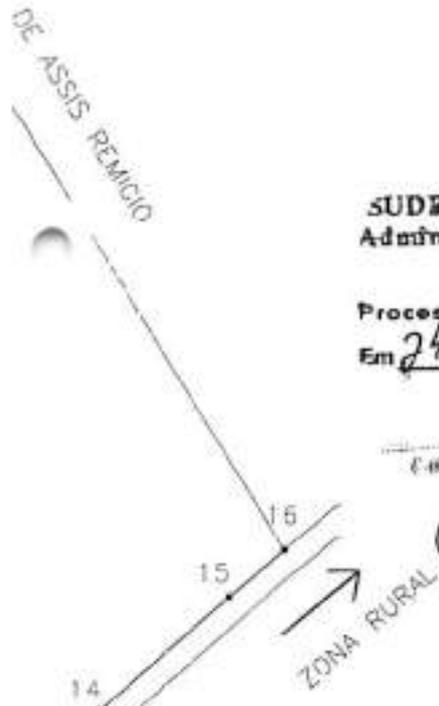


# LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ



SUDEMA - Superintendência de Administração do Meio Ambiente  
**APROVADO**  
Processo N° 101.5237  
Em 24/09/10

*[Signature]*  
Eliete M. de Albuquerque  
ENGR. AGRÔNOMO  
CREA - 2.911-D

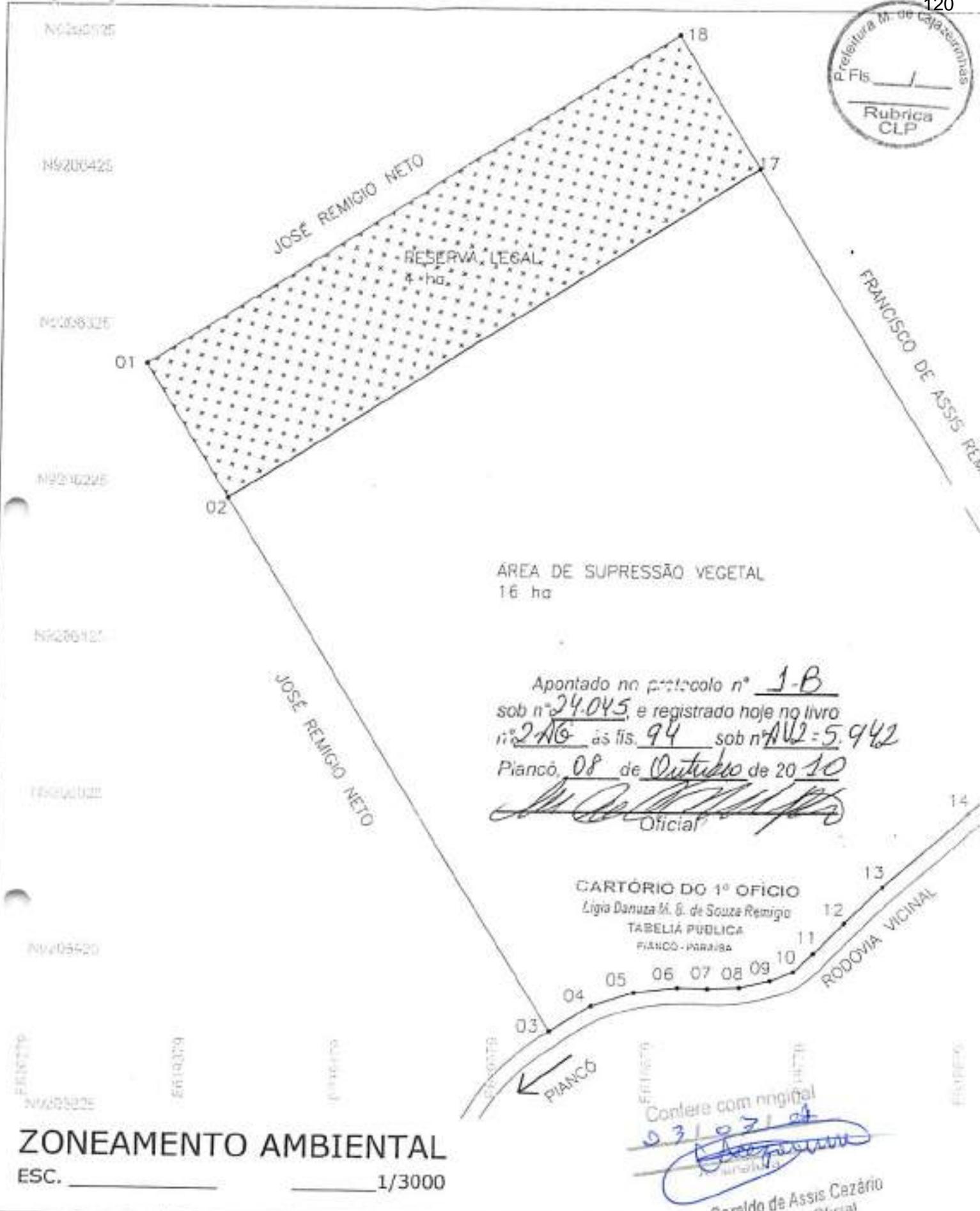
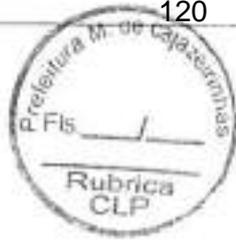


Confira com original  
23/03/10  
*[Signature]*  
Geraldo de Assis Cezário  
Projeção Oficial

MEMORIAL DESCRITIVO DA PROPRIEDADE						
LADOS	COORDENADAS E (m)	COORDENADAS N (m)	AZIMUTES (GRAUS)	DISTÂNCIAS (m)	LIMITES	TIPOS DE DIMENSÃO
P-01 / P-02	619357	9206306	148°00'00"	100,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-02 / P-03	619410	9206231	190°00'00"	400,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-03 / P-04	619622	9205882	269°48'31"	31,20	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-04 / P-05	619648	9205898	165°17'55"	29,02	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-05 / P-06	619676	9205957	167°52'47"	37,83	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-06 / P-07	619703	9205910	171°32'16"	19,91	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-07 / P-08	619723	9205910	183°44'03"	20,31	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-08 / P-09	619744	9205911	190°09'44"	20,31	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-09 / P-10	619763	9205915	189°00'45"	16,07	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-10 / P-11	619778	9205921	200°11'13"	17,03	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-11 / P-12	619791	9205932	183°57'08"	37,78	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-12 / P-13	619810	9205952	178°22'24"	33,38	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-13 / P-14	619834	9205976	177°02'10"	71,30	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-14 / P-15	619888	9206022	180°48'47"	71,30	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-15 / P-16	619941	9206070	179°19'47"	39,59	RODOVIA VICINAL	Ponto
P-16 / P-17	619964	9206090	250°49'29"	405,17	PROP. FRANCISCO A. REMÍGIO	Ponto
P-17 / P-18	619749	9206433	180°00'00"	100,00	PROP. FRANCISCO A. REMÍGIO	Ponto
P-18 / P-01	619636	9206518	270°00'00"	400,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto

MEMORIAL DESCRITIVO DA RESERVA LEGAL						
LADOS	COORDENADAS N (m)	COORDENADAS E (m)	AZIMUTES (GRAUS)	DISTÂNCIAS (m)	LIMITES	TIPOS DE DIMENSÃO
P-01 / P-02	619357	9206306	148°00'00"	100,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-02 / P-17	619410	9206231	270°00'00"	400,00	ATERRO SANITÁRIO	Ponto
P-17 / P-18	619749	9206433	270°00'00"	100,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto
P-18 / P-01	619636	9206518	270°00'00"	400,00	PROP. JOSÉ REMÍGIO NETO	Ponto

ontato@	DESENHOS LOCALIZAÇÃO DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ - ZONEAMENTO AMBIENTAL - 1/3000	DATA	COLABORADOR	FOLHA <b>01</b> / <b>01</b>
		SET/2010	FERNANDA ROCHA DE OLIVEIRA	
É PROIBIDA NA FORMA DA LEI A REPRODUÇÃO TOTAL OU PARCIAL DESTE DESENHO SEM COMO SUA COMUNICAÇÃO A TERCEIROS SEM A LEVADA AUTORIZAÇÃO DO RESPONSÁVEL				



AREA DE SUPRESSÃO VEGETAL  
16 ha

Apontado no protocolo n° 1-B  
sob n° 24.045 e registrado hoje no livro  
n° 2-A6 às fls. 94 sob n° AV-5.942  
PIANCO, 08 de Outubro de 2010  
*[Signature]*  
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Ligia Danuza M. S. de Souza Remigio  
TABELIÁ PUBLICA  
PIANCO - PARAIBA

Confere com original  
03103104  
*[Signature]*  
Geraldo de Assis Cezário  
Proponente Oficial

**ZONEAMENTO AMBIENTAL**  
ESC. \_\_\_\_\_ 1/3000



APF ENGENHARIA - SOLUÇÕES E PROJETOS AMBIENTAIS - [www.apfengenharia.com.br](http://www.apfengenharia.com.br) / contato@

PROJETO **RESERVA LEGAL**

PROPRIETÁRIO EMLURPE LTDA

ENDEREÇO: SÍTIO SABOIRO, ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE PARAIBA



ESTADO DA PARAÍBA

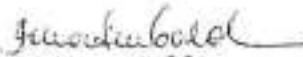
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ**

Gabinete da Prefeita

**CERTIDÃO DE USO E OCUPAÇÃO DO SOLO**

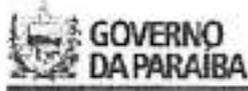
A PREFEITURA MUNICIPAL DE PIANCÓ, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições, certifica para os devidos fins de Licenciamento Ambiental junto a Superintendência de Administração do Meio Ambiente – SUDEMA/PB, que a atividade de implantação de **Aterro Sanitário** na localidade denominada de Sitio Saboeiro, de propriedade da **EMLURPE – Empresa de Limpeza Urbana e de Engenharia Ltda**, CNPJ: 12.461.865/0001-34, encontra-se de **ACORDO** com as determinações de **Uso e Ocupação do Solo** deste município.

Piancó, 02 de setembro de 2010.

  
Flávia Serra Galdino  
Prefeita

Flávia Serra Galdino  
Prefeita Constitucional

Confere com original  
23/03/21  
  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregueiro Oficial



## TERMO DE RESPONSABILIDADE PARA AVERBAÇÃO DE ÁREA DE RESERVA LEGAL

Aos 05 dias do mês de OUTUBRO ano de 2010, a **EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA** CNPJ: 12.461.865/0001-34 com sede no Sítio Saboeiro, s/n, Zona Rural do Município de Piancó/PB, representada pelo seu Sócio, o Sr. **ANTONIO CRISTOVÃO SEGUNDO**, nacionalidade **BRASILEIRO**, profissão **EMPRESÁRIO**, CPF Nº. 893.042.094-04, RG Nº 11.929.614 SSP/PB, Legítima proprietária de uma gleba denominado **ATERRO SANITÁRIO**, com uma área de **20,00 Ha (VINTE)** hectares, localizado no município de **PIANCÓ**, neste estado, registrado sob **REG nº R.1- 5942, fls. 94** do livro **2 AG, no CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO DE NOTAS – REGISTRO DE IMÓVEIS, SERVIÇO NOTARIAL E REGISTRAL “JOSÉ BRAULIO DE SOUZA” DO MUNICÍPIO DE PIANCÓ/PB**, da Comarca de **PIANCÓ/PB**, efetua a averbação do presente Termo, acompanhado de mapa ou croqui, e memorial descritivo, delimitando a área preservada à margem da inscrição da matrícula do imóvel, no registro de imóveis competente (Parágrafo único do art. 44 da lei nº 4.771, de 1965, §1º do art. 8º do Decreto nº 1.282 de 1994, §11º artigo 16 da MP 2.166/67, de 24 de agosto de 2001), em atendimento ao que determina a citada Lei e Decreto, que a floresta ou forma de vegetação existente em sua propriedade com área de **4,0 Ha. (QUATRO) Hectares**, correspondente a **20,00%** da área total do imóvel citado, ficam averbada como **RESERVA LEGAL** do imóvel supra, compreendida nos limites abaixo indicados, fica gravada como de utilização limitada, não podendo nela ser feito qualquer tipo de exploração sem autorização da **SUDEMA**. O atual proprietário compromete-se por si, seus herdeiros ou sucessores, a fazer o presente gravame sempre bom, firme e valioso.

### CARACTERÍSTICAS E CONFRONTAÇÃO DO IMÓVEL

A área do imóvel rural denominado **ATERRO SANITÁRIO** localizado na Zona Rural do município de **PIANCÓ** Estado da Paraíba, totalizando uma área de **20,00 Ha (VINTE) Hectares**, extremado:

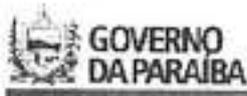
<b>Ao Norte:</b>	COM TERRAS DE JOSÉ REMÍGIO NETO E SUA ESPOSA.
<b>Ao Sul:</b>	COM A ESTRADA VICINAL QUE LIGA A ZONA URBANA A ZONA RURAL.
<b>Ao Leste:</b>	COM TERRAS DE FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO.
<b>Ao Oeste:</b>	COM TERRAS DE JOSÉ REMÍGIO NETO E SUA ESPOSA

Confere com original  
33 / 03 / 21  
*[Assinatura]*  
Geraldo de Assis Cezario  
Procedimento Oficial

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*

*[Assinatura]*



GOVERNO DO ESTADO DA PARAÍBA  
SUDEMA – Superintendência de Administração do Meio Ambiente



### LIMITES DA ÁREA DE RESERVA LEGAL

A Reserva Legal correspondente a 4,00 Ha. (QUATRO) hectares, limitando-se:

Ao Norte	COM TERRAS DE JOSÉ REMÍGIO NETO E SUA ESPOSA
Ao Sul	COM TERRAS DO EMPREENDIMENTO.
Ao Leste	COM TERRAS DE FRANCISCO DE ASSIS REMÍGIO.
Ao Oeste	COM TERRAS DE JOSÉ REMÍGIO NETO E SUA ESPOSA.

Compromete-se, igualmente, o Representante Legal, a efetuar a averbação do presente Termo e da planta ou croquis delimitando a área reservada, no Cartório de Registro de Imóveis.

O representante da SUDEMA declara que a área descrita neste Termo foi localizada dentro da referida propriedade.

Por ser verdade, firma o presente Termo em três vias de igual forma e teor, na presença da autoridade Ambiental e testemunhas abaixo assinadas, que igualmente rubricam a planta ou croquis que será feito com mais duas cópias.

*Antonio Luiz de Araújo Siqueira*  
Proprietário: EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA  
LTDA CNPJ: 12.461.865/0001-34

*Lucia Espinosa*  
(\*) Diretoria Técnica /SUDEMA

And Lucia Espinosa  
Dir. Técnica  
SUDEMA

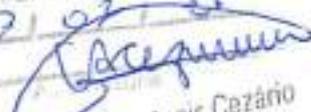
Testemunha: *Kennya Juliana Angelo de Sa* CPF Nº: 000.083.471-18

Testemunha: *Maria de Fatima Lopes de Oliveira* CPF Nº: 053.746.814-51

(\*) Visto obrigatório.

Confere com original  
*22/03/21*  
*Geraldo de Assis Cezário*  
Geraldo de Assis Cezário  
Pregoeiro Oficial

*h*

Confere com original  
22/02/11  
  
Geraldo de Assis Cezário  
Procurador OficialLIVRO: 131  
FOLHA: 106**ESCRITURA PÚBLICA DE COMPRA E VENDA**

SAIBAM os que o presente **Instrumento de Escritura de Compra e Venda** virem que, aos dezesseis dias do mês de setembro do ano de dois mil e dez (16/09/2010), nesta cidade de Piancó, Estado da Paraíba, perante mim, **LÍGIA DANUSA MONTENEGRO BENTO DE SOUZA REMÍGIO - Tabeliã Pública do 1º Ofício de Notas**, compareceram as partes entre si justas e contratadas a saber: como **OUTORGANTE(S) VENDEDOR(ES)** O Sr. **JOSÉ REMÍGIO NETO** e sua esposa a Sra. **BRENA LÚCIA DE AGUIAR REMÍGIO**, brasileiros, casados, ele médico, portador da Carteira de Identidade RG nº 556.563 SSP/PE, inscrito no CPF/MF nº 022.551.704-34, ela arquiteta, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.667.397 SSP/PE, inscrita no CPF/MF nº 038.888.354-53, residentes e domiciliados à Rua Simão Mendes, nº 144, Apto. 301, Afritos, Recife-PE, neste ato, representados por seu bastante procurador o Sr. **ANTONIO REMÍGIO DA SILVA JÚNIOR**, brasileiro, casado, advogado, portador da Carteira de Identidade RG nº 784.810 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 324.230.124-20, residente e domiciliado à Rua Margarida Remígio Loureiro, nº 17, Centro, nesta cidade, conforme procuração pública lavrada no Cartório Francisco Gomes (3º Ofício, antigo 6º Ofício), Olinda-PE, livro nº 068, fls. 029 a 029v, arquivada em Cartório; e como **OUTORGADO(S) COMPRADOR(ES) EMLURPE – EMPRESA DE LIMPEZA URBANA E DE ENGENHARIA LTDA**, pessoa jurídica, inscrita no C.N.P.J nº 12.461.865/0001-34, com endereço no Sítio Saboeiro, neste Município e Comarca de Piancó-PB, neste ato representa por seus sócios diretores **ANTONIO CRISTOVÃO SEGUNDO**, brasileiro, funcionario público municipal, separado judicialmente, portador da Carteira de Identidade RG nº 1929614 SSP/PB, inscrito no CPF/MF nº 893.042.094-04, residente e domiciliado na rua Epitacio Pessoa, s/n - Centro, nesta cidade de Piancó-PB; e **EUGENIA BATISTA DOS SANTOS**, brasileira, solteira, funcionaria pública municipal, portadora da Carteira de Identidade RG nº 1.776.164 (2º Via) SSP/PB, inscrita no CPF/MF nº 982.951.284-34, residente e domiciliada na Rua Manoel Carlos Pereira da Cruz, s/n - Centro, nesta cidade de Piancó-PB; conhecidos de mim Notária, à vista dos documentos de identidades apresentados, do que dou fé. E perante mim, pelo(s) **VENDEDOR(ES)** foi-me dito que, por justo título de aquisição legal, é senhor e legítimo possuidor, em pleno domínio e posse, e livre desembaraçado de quaisquer ônus e impostos, do imóvel consistente de; Uma (01) parte de terra no Sítio Saboeiro, em terrenos de baixios e carrascos, encravado neste Município e Comarca de Piancó-PB, medindo 20/0 hectares, limitando-se do modo seguinte: **NASCENTE** - com terras do Sr. Francisco de Assis Remígio, com 500mts; **POENTE** - com os vendedores José Remígio Neto e sua esposa Brenna Lúcia de Aguiar Remígio, com 500 mts; **NORTE** - com os vendedores José Remígio Neto e sua esposa Brenna Lúcia de Aguiar Remígio, com 400mts; **SUL** - com a Estrada Vicinal que liga a Zona Urbana com a Zona Rural, passando pelos Sítios Saboeiro até o Sítio Santa Cruz de Baixo, com 400mts; Certificado de Cadastro de Imóvel Rural - CCIR, Emissão 2006/ 2007/ 2008/ 2009, Código do Imóvel Rural 950.106.736.961-2, Código da Pessoa 05.898.377-5, Número do CCIR 037512700096; Número do Imóvel na Receita Federal - NIRF: 5.988.495-9, devidamente quitados conforme cópias arquivadas em Cartório, cadastrado na Prefeitura Municipal desta cidade em 06/09/2010; adquirido pelo vendedor(es) **JOSÉ REMÍGIO NETO** e sua esposa **BRANA LÚCIA DE AGUIAR REMÍGIO**; devidamente REGISTRADA neste Cartório JBS - 1º Ofício de Registro Imobiliário desta Comarca, no Livro nº 2-N, fls. 65, referente a matrícula nº 3.076, em data de 18/05/1982; que pela presente Escritura e pelo preço certo e ajustado de R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reias), este também o valor fiscal, importância essa que neste ato, perante mim Notária, recebe(m) do(s) **OUTORGADO(S)**

COMPRADOR(ES), em moeda corrente nacional, que contaram e acharam exato, pelo que

Av. Elmi Leite de Azevedo, S/N - Telefax (053) 3452-1002 - CEP 58.765-000 - Centro - Piancó - PB



dando, como dão, aquele(s) plena e geral quitação, vendia(m) como, de fato ora vendido tem, ao OUTORGADO COMPRADOR anteriormente mencionado, o(s) imóvel(is) descrito(s), e desde já cede(m) e transfere(m) ao mesmo outorgado toda a posse, domínio, direito e ação que sobre o(s) aludido(s) imóvel(is) exercia(m), para que possa(m) o mesmo OUTORGADO COMPRADOR dele(s) usar(em), gozar(em) e livremente dispor(em) como seu(s) que é fica(m) sendo, de hoje em diante, por força desta Escritura e da cláusula "CONSTITUTI", obrigando-se o(s) VENDEDOR(ES), por si e seus sucessores, a fazer cumprir esta venda sempre boa, firme e valiosa, respondendo pela evicção de direito, quando chamado(s) à autoria. Pelo OUTORGADO COMPRADOR foi-me dito que aceita(m) a presente venda e **Escritura**, em todos os seus expressos termos. O OUTORGADO COMPRADOR declara(m) expressamente dispensar a apresentação das Certidões negativas fiscais e de feitos ajuizados, em nome do(s) vendedor(es), respondendo pelo pagamento dos débitos existentes, conforme art. 3º do Provimento nº 01/86 da *Corregedoria Geral de Justiça* do Estado da Paraíba, eximindo este Serviço Notarial de quaisquer responsabilidades. O(s) vendedor(es) declarou(ram) sob as penas da Lei, que, não explora(m) atividade agropecuária, pesqueira ou extração de minerais, em caráter permanente ou temporário. Foi declarado ainda pelo(s) vendedor(es), sob as penas da Lei, que, não existem ações reais e pessoais reipersecutórias relativas ao imóvel objeto desta escritura e de outros nus reais incidentes sobre o mesmo. O IMPOSTO SOBRE A TRANSMISSÃO DE BENS IMÓVEIS E DIREITOS A ELES RELATIVOS – ITBI, devido pela presente escritura foi recolhido aos cofres da Prefeitura Municipal de Piancó (PB), através do Banco do Brasil S/A, em data de 06/09/2010, conforme guia s/nº - Valor do Laudo Fiscal: R\$ 10.000,00 (Dez Mil Reais) – Alíquota 3% - Valor do ITBI: R\$ 300,00 (trezentos Reais), aqui arquivada. Conforme provimento nº 05/2008 da *Corregedoria Geral de Justiça* do Estado da Paraíba, foram pagas as guias através da rede bancária, referentes aos emolumentos: Escritura R\$ 262,08 - FARPEN R\$ 34,66 - Taxa de Comunicação R\$ 30,41 – Registro R\$ 131,05 – FARPEN R\$ 34,66, guias essas, sob nº 00120847 e 00120860, devidamente arquivadas neste Ofício. EMITIDA DECLARAÇÃO SOBRE OPERAÇÃO IMOBILIÁRIA - D.O.I. Assim o disseram e dou fé. A pedido das partes, lavrei esta **Escritura**, a qual feita e lida(s) sendo lida, acharam-na conforme, outorgaram, aceitaram e assinaram, sendo dispensadas a presença e a assinatura de testemunhas, de acordo com Art. 1º do Provimento nº 03/87 da *Corregedoria Geral de Justiça* deste Estado. Eu, **LÍBIA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA - Tabeliã Substituta do 1º Ofício de Notas**, fiz lavrar o presente documento, subscrevendo e assinando em público e raso que uso, nesta data. Assina: PP. Antonio Remigio da Silva Júnior; Antonio Cristovão Segundo; Eugenia Batista dos Santos.//

Em testemunho *(Rubrica)* da verdade

**LÍBIA MABEL MONTENEGRO BENTO DE SOUZA OLIVEIRA**  
Tabeliã do 1º Ofício de Notas

Apontado no protocolo nº 128  
sob nº 23954, e registrado hoje no livro  
nº 2-AG às fls. 94 sob nº 21-2942  
Piancó, 20 de setembro de 2010  
*(Assinatura)*  
Oficial

CARTÓRIO DO 1º OFÍCIO  
Ligia Danuza M. B. de Souza Remigio  
TABELIÃ PÚBLICA  
PIANCÓ - PARAÍBA

Confere com original  
23/03/21  
*(Assinatura)*

Líbia Mabel M.B.S. Oliveira  
Tabeliã Substituta  
Cartório do 1º Ofício

Geraldo de Assis Cezário  
Procurador Oficial



**TRIBUNAL DE CONTAS DA UNIÃO**  
**CERTIDÃO NEGATIVA**  
**DE**  
**LICITANTES INIDÔNEOS**

Nome completo: EMLURPE - EMPRESA DE LIMPEZA URBANA LTDA

CPF/CNPJ: 12.461.865/0001-34

O Tribunal de Contas da União CERTIFICA que, na presente data, o (a) requerente acima identificado(a) **NÃO CONSTA** da relação de responsáveis inidôneos para participar de licitação na administração pública federal, por decisão deste Tribunal, nos termos do art. 46 da Lei nº 8.443/92 (Lei Orgânica do TCU).

Não constam da relação consultada para emissão desta certidão os responsáveis ainda não notificados do teor dos acórdãos condenatórios, aqueles cujas condenações tenham tido seu prazo de vigência expirado, bem como aqueles cujas apreciações estejam suspensas em razão de interposição de recurso com efeito suspensivo ou de decisão judicial.

Certidão emitida às 09:33:12 do dia 19/03/2021, com validade de trinta dias a contar da emissão.

A veracidade das informações aqui prestadas podem ser confirmadas no sítio <https://contas.tcu.gov.br/ords/?p=INABILITADO:5>

Código de controle da certidão: JFX1190321093312

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



## Improbidade Administrativa e Inelegibilidade

### Certidão Negativa

**Certifico que nesta data (19/03/2021 às 11:00) NÃO CONSTA no Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade registros de condenação com trânsito em julgado ou sanção ativa quanto ao CNPJ nº 12.461.865/0001-34.**

A condenação por atos de improbidade administrativa não implica automático e necessário reconhecimento da inelegibilidade do condenado.

Para consultas sobre inelegibilidade acesse portal do TSE em <http://divulgacondcontas.tse.jus.br/>

Esta certidão é expedida gratuitamente. Sua autenticidade pode ser por meio do número de controle 6054.AE65.9D17.2405 no seguinte endereço: [https://www.cnj.jus.br/improbidade\\_admi/autenticar\\_certidao.php](https://www.cnj.jus.br/improbidade_admi/autenticar_certidao.php)